



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE PARA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 257.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 258.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 259.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO Nº 16.528-25-NOMEIA JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA
- DECRETO Nº 16.530-25 -RETIFICA O DECRETO 16.515-25-CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
- DECRETO Nº.16.048 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - 2025 - REPUBLICAÇÃO
- DECRETO Nº16.529-25 NOMEIA JACILMA ROSA

PORTARIAS

- PORTARIA -PGM 53-2025
- PORTARIA Nº 10.954 -25- LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MONICA SANTOS GOMES
- PORTARIA Nº 10.955-25-DISPENSA SUZETE -VICE- DIRETORA
- PORTARIA Nº 10.956-25-EXONERA A PEDIDO - ANA PAULA NASCIMENTO

LICITAÇÕES

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166.2025 - INEX Nº 018.2025 - RAM DE SOUSA ME
- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º ADT AO CONTRATO Nº 0212.2024 - MAXIFROTA SERVIÇOS
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 019.2025 - IVAN PEREIRA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-S/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-S/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022-S/2025
- ATA SRP - PE 004-S/2025

CONVÊNIOS

- CONVENIO ITABUNA - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS ÓRGÃOS PÚBLICOS



OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSAO DE SERVIDOR PÚBLICO - MUNICÍPIOS MACAÚBAS-ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Maio/Junho / 2025

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.403.174.300,00	1.403.174.300,00	169.898.885,27	12,1	502.887.068,54	35,8	833.574.831,46
Receitas Correntes	1.186.211.300,00	1.186.211.300,00	169.759.106,19	14,3	501.467.758,25	42,3	684.743.541,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.878.000,00	211.878.000,00	23.782.832,24	11,2	82.544.130,40	39,0	129.333.869,60
Impostos	172.978.000,00	172.978.000,00	22.933.436,49	13,3	80.170.135,57	46,4	92.807.864,43
Taxas	38.900.000,00	38.900.000,00	849.395,75	2,2	2.373.994,83	6,1	36.526.005,17
Contribuições	30.000.000,00	30.000.000,00	4.438.846,04	14,8	13.093.175,70	43,6	16.906.824,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000.000,00	30.000.000,00	4.438.846,04	14,8	13.093.175,70	43,6	16.906.824,30
Receita Patrimonial	8.133.400,00	8.133.400,00	2.552.510,37	31,4	7.199.578,35	88,5	933.821,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400.000,00	2.400.000,00	225.000,00	9,4	728.078,00	30,3	1.671.922,00
Valores Mobiliários	5.733.400,00	5.733.400,00	2.327.510,37	40,6	6.471.500,35	112,9	738.100,35
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	2.118.165,99	2118,2	5.278.219,84	5.278,2	5.178.219,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,0	182.820,00	182,8	82.820,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	2.118.165,99	0,0	5.095.399,84	0,0	5.095.399,84
Transferências Correntes	925.954.400,00	925.954.400,00	135.533.169,14	14,6	389.556.351,79	42,1	536.398.048,21
Transferências da União e de suas Entidades	670.661.000,00	670.661.000,00	100.452.742,21	15,0	278.651.530,38	41,6	392.009.469,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.872.400,00	133.872.400,00	16.995.374,25	12,7	56.842.248,68	42,5	77.030.151,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.291.000,00	111.291.000,00	18.081.187,27	16,2	54.046.780,25	48,6	57.244.219,75
Demais Transferências Correntes	10.130.000,00	10.130.000,00	3.865,41	0,0	15.792,48	0,2	10.114.207,52
Outras Receitas Correntes	10.145.500,00	10.145.500,00	1.333.582,41	13,1	3.796.302,17	37,4	6.349.197,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.050.000,00	7.050.000,00	750.204,53	10,6	2.584.792,49	36,7	4.465.207,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.095.500,00	3.095.500,00	583.377,88	18,8	1.211.509,68	39,1	1.883.990,32
Receitas de Capital	216.963.000,00	216.963.000,00	139.779,08	0,1	1.419.310,29	0,6	215.543.689,71
Operações de Crédito	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,0	7.705,20	0,0	99.992.294,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,0	7.705,20	0,0	99.992.294,80
Transferências de Capital	116.963.000,00	116.963.000,00	139.779,08	0,1	1.411.605,09	1,2	115.551.394,91
Transferências da União e de suas Entidades	116.958.000,00	116.958.000,00	139.779,08	0,1	1.411.605,09	1,2	115.546.394,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	5.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	71.259.000,00	71.259.000,00	15.124.618,72	21,2	44.377.445,78	62,3	26.881.554,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: Maio/Junho / 2025

Pag. 2 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.474.433.300,00	1.474.433.300,00	185.023.503,99		547.264.514,32		927.168.785,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	1.474.433.300,00	1.474.433.300,00	185.023.503,99		547.264.514,32		927.168.785,68
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.474.433.300,00	1.474.433.300,00	185.023.503,99		547.264.514,32		927.168.785,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: Maio/Junho / 2025

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.403.174.300,0	1.397.528.908,2	77.292.696,99	987.258.266,65	410.270.641,57	159.360.596,39	454.115.564,26	943.413.343,96	431.187.370,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.097.582.460,0	1.087.358.236,4	69.432.788,64	831.227.758,67	256.130.477,75	150.940.382,72	414.685.982,40	672.672.254,02	394.032.671,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	601.521.832,00	558.287.223,47	10.366.176,05	452.048.341,63	106.238.881,84	76.851.271,44	227.874.795,31	330.412.428,16	227.620.313,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	15.751.000,00	0,00	15.261.000,00	490.000,00	2.562.868,16	9.218.939,28	6.532.060,72	9.218.939,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.060.628,00	513.320.012,95	59.066.612,59	363.918.417,04	149.401.595,91	71.526.243,12	177.592.247,81	335.727.765,14	157.193.418,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.595.440,00	306.174.271,80	7.859.908,35	156.030.507,98	150.143.763,82	8.420.213,67	39.429.581,86	266.744.689,94	37.154.698,31	0,00
INVESTIMENTOS	218.116.040,00	221.489.676,37	6.629.908,35	109.533.507,98	111.956.168,39	2.788.363,94	14.899.455,80	206.590.220,57	13.222.880,54	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.478.000,00	84.683.195,43	1.230.000,00	46.497.000,00	38.186.195,43	5.631.849,73	24.530.126,06	60.153.069,37	23.931.817,77	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	3.996.400,00	3.996.400,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	3.996.400,00	3.996.400,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	29.729.207,10	43.671.721,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.474.433.300,0	1.474.433.300,00	79.516.160,55	1.059.746.165,25	414.687.134,75	177.988.678,03	501.290.748,94	973.142.551,06	474.859.091,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.474.433.300,0	1.474.433.300,00	79.516.160,55	1.059.746.165,25	414.687.134,75	177.988.678,03	501.290.748,94	973.142.551,06	474.859.091,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							45.976.803,53			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.474.433.300,0	1.474.433.300,00	79.516.160,55	1.059.746.165,2	414.687.134,75	177.988.678,03	547.267.552,47	973.142.551,06	474.859.091,95	0,00
RESERVA DO RPPS										



		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA				Pag. 4 de 5	
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Competência: Maio/Junho / 2025					
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e						R\$ 1,00	
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	71.259.000,00	15.124.618,72	21,2	44.377.445,78	62,3	26.881.554,22
Receitas De Servicos	71.259.000,00	71.259.000,00	15.124.618,72	21,2	44.377.445,78	62,3	26.881.554,22
Serviços de Atendimento à Saúde	71.259.000,00	71.259.000,00	15.124.618,72	21,2	44.377.445,78	62,3	26.881.554,22

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597
Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597
João Pereira Xavier Neto
Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531
Assinado de forma digital por EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531
Edivania Jesus de Souza
Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: Maio/Junho / 2025

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	29.729.207,10	43.671.721,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	29.729.207,10	43.671.721,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	29.729.207,10	43.671.721,76	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 1 de 4

Competência: Maio/Junho / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.403.174.300,00	1.397.528.908,22	77.292.696,99	987.258.266,65	100,00	410.270.641,57	159.360.596,39	454.115.564,26	100,00	943.413.343,96	0,00
LEGISLATIVA	27.508.000,00	29.783.850,14	92.725,07	23.060.346,74	2,34	6.723.503,40	4.390.942,68	12.030.015,27	2,65	17.753.834,87	0,00
ACAO LEGISLATIVA	27.508.000,00	29.783.850,14	92.725,07	23.060.346,74	2,34	6.723.503,40	4.390.942,68	12.030.015,27	2,65	17.753.834,87	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	1.405.000,00	1.610.000,00	389.470,00	1.317.235,45	0,13	292.764,55	171.867,80	565.159,33	0,12	1.044.840,67	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.405.000,00	1.610.000,00	389.470,00	1.317.235,45	0,13	292.764,55	171.867,80	565.159,33	0,12	1.044.840,67	0,00
ADMINISTRACAO	128.892.150,00	129.612.001,15	15.532.081,64	84.796.064,81	8,59	44.815.936,34	18.232.786,39	42.872.981,78	9,44	86.739.019,37	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.616.500,00	3.414.794,48	145.775,00	808.281,33	0,08	2.606.513,15	74.548,26	201.834,69	0,04	3.212.959,79	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	387.600,00	387.600,00	0,00	180.553,33	0,02	207.046,67	22.240,00	48.390,00	0,01	339.210,00	0,00
CONTROLE INTERNO	280.000,00	280.000,00	2.053,03	258.128,77	0,03	21.871,23	23.960,67	109.288,96	0,02	170.711,04	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	116.092.650,00	118.681.806,67	15.418.933,98	80.726.292,35	8,18	37.955.514,32	17.821.622,54	41.108.909,50	9,05	77.572.897,17	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6.029.000,00	5.333.000,00	2.463,63	2.594.233,03	0,26	2.738.766,97	284.014,92	1.350.158,63	0,30	3.982.841,37	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	54.400,00	6.400,00	54.400,00	0,01	0,00	6.400,00	54.400,00	0,01	0,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.460.400,00	1.460.400,00	-43.544,00	174.176,00	0,02	1.286.224,00	0,00	0,00	0,00	1.460.400,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	87.715.638,00	88.185.275,07	518.100,00	24.788.636,94	2,51	63.396.638,13	2.243.576,99	6.127.894,11	1,35	82.057.380,96	0,00
POLICIAMENTO	1.355.000,00	4.355.000,00	188.100,00	561.623,33	0,06	3.793.376,67	210.465,28	467.747,44	0,10	3.887.252,56	0,00
DEFESA CIVIL	70.952.100,00	70.952.100,00	0,00	12.239.072,16	1,24	58.713.027,84	9.853,12	36.612,18	0,01	70.915.487,82	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.408.538,00	12.878.175,07	330.000,00	11.987.941,45	1,21	890.233,62	2.023.258,59	5.623.534,49	1,24	7.254.640,58	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	34.263.000,00	34.263.000,00	2.592.453,71	25.147.531,22	2,55	9.115.468,78	5.603.266,47	12.094.323,94	2,66	22.168.676,06	0,00
HABITACAO URBANA	305.000,00	305.000,00	0,00	119.424,00	0,01	185.576,00	77.667,00	77.667,00	0,02	227.333,00	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	86.000,00	1.128.485,90	126.000,00	526.000,00	0,05	602.485,90	179.580,00	525.600,00	0,12	602.885,90	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.543.400,00	16.286.178,90	408.263,55	13.865.082,78	1,40	2.421.096,12	3.768.573,63	7.518.192,11	1,66	8.767.986,79	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	274.800,00	274.850,00	0,00	47.384,74	0,00	227.465,26	7.598,06	20.754,89	0,00	254.095,11	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	17.053.800,00	16.268.485,20	2.058.190,16	10.589.639,70	1,07	5.678.845,50	1.569.847,78	3.952.109,94	0,87	12.316.375,26	0,00
SAUDE	360.197.000,00	354.551.608,22	14.408.973,77	293.480.909,24	29,73	61.070.698,98	58.429.268,74	162.277.848,96	35,73	192.273.759,26	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	249.230.480,00	243.163.527,17	7.824.719,29	197.304.338,51	19,99	45.859.188,66	41.204.812,05	113.704.849,43	25,04	129.458.677,74	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	4.548.000,00	4.544.000,00	108.811,82	3.544.611,76	0,36	999.388,24	919.687,82	2.395.515,24	0,53	2.148.484,76	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33.052.000,00	28.273.000,00	1.884.078,95	23.420.706,98	2,37	4.852.293,02	3.589.125,42	10.951.926,15	2,41	17.321.073,85	0,00
ATENCAO BASICA	57.037.320,00	62.899.340,39	2.790.020,51	55.423.042,45	5,61	7.476.297,94	9.869.411,97	27.532.533,20	6,06	35.366.807,19	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	2.816.000,00	1.906.428,40	148,38	872.785,92	0,09	1.033.642,48	179.127,11	447.252,11	0,10	1.459.176,29	0,00
CONTROLE EXTERNO	234.200,00	234.200,00	2.239,48	4.585,80	0,00	229.614,20	2.239,48	4.585,80	0,00	229.614,20	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 2 de 4

Competência: Maio/Junho / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	13.279.000,00	13.531.112,26	1.798.955,34	12.910.837,82	1,31	620.274,44	2.664.864,89	7.241.187,03	1,59	6.289.925,23	0,00
TRABALHO	129.000,00	129.000,00	0,00	120.000,00	0,01	9.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01	89.000,00	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	129.000,00	129.000,00	0,00	120.000,00	0,01	9.000,00	40.000,00	40.000,00	0,01	89.000,00	0,00
EDUCACAO	362.048.000,00	362.298.000,00	18.836.747,20	251.036.871,69	25,43	111.261.128,31	35.250.582,94	108.990.138,16	24,00	253.307.861,84	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	164.522.700,00	167.580.295,50	12.354.760,14	99.446.511,17	10,07	68.133.784,33	8.250.466,57	25.513.521,58	5,62	142.066.773,92	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	173.179.500,00	170.988.652,24	4.081.834,63	140.023.265,27	14,18	30.965.386,97	25.371.202,92	79.957.795,28	17,61	91.030.856,96	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	5.915.200,00	5.285.200,00	2.019.492,43	2.786.017,73	0,28	2.499.182,27	757.540,29	1.505.292,30	0,33	3.779.907,70	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	175.800,00	169.800,00	0,00	26.969,72	0,00	142.830,28	0,00	945,55	0,00	168.854,45	0,00
EDUCACAO INFANTIL	18.012.000,00	17.737.083,60	130.660,00	8.354.343,69	0,85	9.382.739,91	621.161,53	1.628.203,16	0,36	16.108.880,44	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	33.800,00	46.800,00	0,00	15.595,45	0,00	31.204,55	356,80	356,80	0,00	46.443,20	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	129.000,00	410.168,66	250.000,00	384.168,66	0,04	26.000,00	249.854,83	384.023,49	0,08	26.145,17	0,00
CULTURA	13.877.000,00	16.697.000,00	9.041.195,39	14.291.650,97	1,45	2.405.349,03	3.001.271,02	6.026.352,83	1,33	10.670.647,17	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.206.000,00	1.976.000,00	50.000,00	1.720.000,00	0,17	256.000,00	353.939,67	925.889,62	0,20	1.050.110,38	0,00
DIFUSAO CULTURAL	10.346.000,00	13.007.000,00	8.532.898,66	11.064.369,07	1,12	1.942.630,93	2.266.682,92	4.250.904,67	0,94	8.756.095,33	0,00
CONTROLE EXTERNO	1.325.000,00	1.714.000,00	458.296,73	1.507.281,90	0,15	206.718,10	380.648,43	849.558,54	0,19	864.441,46	0,00
URBANISMO	201.979.755,00	185.383.251,15	13.428.744,42	135.172.512,30	13,69	50.210.738,85	16.496.244,89	47.166.064,74	10,39	138.217.186,41	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.808.000,00	3.208.000,00	0,00	406.416,48	0,04	2.801.583,52	0,00	203.208,24	0,04	3.004.791,76	0,00
SERVICOS URBANOS	55.440.813,00	50.836.403,46	6.687.234,34	43.866.997,93	4,44	6.969.405,53	9.688.301,55	25.478.578,95	5,61	25.357.824,51	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.078.640,00	10.871.640,00	255.058,60	10.098.864,36	1,02	772.775,64	1.219.167,19	3.519.096,18	0,77	7.352.543,82	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.652.302,00	120.467.207,69	6.486.451,48	80.800.233,53	8,18	39.666.974,16	5.588.776,15	17.965.181,37	3,96	102.502.026,32	0,00
HABITACAO	1.003.000,00	1.003.000,00	65.906,90	79.618,65	0,01	923.381,35	65.906,90	79.618,65	0,02	923.381,35	0,00
HABITACAO URBANA	1.003.000,00	1.003.000,00	65.906,90	79.618,65	0,01	923.381,35	65.906,90	79.618,65	0,02	923.381,35	0,00
SANEAMENTO	9.944.030,00	9.222.000,06	0,00	5.184.930,90	0,53	4.037.069,16	136.587,63	437.191,21	0,10	8.784.808,85	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	9.944.030,00	9.222.000,06	0,00	5.184.930,90	0,53	4.037.069,16	136.587,63	437.191,21	0,10	8.784.808,85	0,00
GESTAO AMBIENTAL	332.000,00	452.000,00	266.500,00	391.662,47	0,04	60.337,53	37.365,27	111.037,34	0,02	340.962,66	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	316.000,00	436.000,00	266.500,00	384.884,19	0,04	51.115,81	37.365,27	104.259,06	0,02	331.740,94	0,00
CONTROLE EXTERNO	16.000,00	16.000,00	0,00	6.778,28	0,00	9.221,72	0,00	6.778,28	0,00	9.221,72	0,00
AGRICULTURA	2.991.000,00	2.205.000,00	0,00	1.920.805,00	0,19	284.195,00	358.689,40	997.010,34	0,22	1.207.989,66	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.927.000,00	2.141.000,00	0,00	1.899.400,00	0,19	241.600,00	337.284,40	975.605,34	0,21	1.165.394,66	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 3 de 4

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Competência: Maio/Junho / 2025

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	64.000,00	64.000,00	0,00	21.405,00	0,00	42.595,00	21.405,00	21.405,00	0,00	42.595,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	4.761.509,00	4.031.509,00	0,00	3.327.252,50	0,34	704.256,50	478.327,55	1.390.888,01	0,31	2.640.620,99	0,00
TURISMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	12.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.715.509,00	3.963.509,00	0,00	3.327.252,50	0,34	636.256,50	478.327,55	1.390.888,01	0,31	2.572.620,99	0,00
CONTROLE EXTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTES	3.769.900,00	3.069.900,00	212.280,41	1.986.308,35	0,20	1.083.591,65	413.066,23	840.381,55	0,19	2.229.518,45	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.758.600,00	3.058.600,00	212.280,41	1.986.308,35	0,20	1.072.291,65	413.066,23	840.381,55	0,19	2.218.218,45	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.621.918,00	12.139.918,00	57.518,48	8.591.469,30	0,87	3.548.448,70	348.519,90	906.886,74	0,20	11.233.031,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.599.918,00	12.125.918,00	57.518,48	8.586.983,34	0,87	3.538.934,66	348.519,90	902.400,78	0,20	11.223.517,22	0,00
CONTROLE EXTERNO	22.000,00	14.000,00	0,00	4.485,96	0,00	9.514,04	0,00	4.485,96	0,00	9.514,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	152.740.000,00	158.896.195,43	1.850.000,00	112.564.460,12	11,40	46.331.735,31	13.662.325,59	51.161.771,30	11,27	107.734.424,13	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	36.008.000,00	36.008.000,00	0,00	34.140.000,00	3,46	1.868.000,00	3.568.127,52	10.519.488,36	2,32	25.488.511,64	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	94.661.000,00	99.617.195,43	1.230.000,00	60.958.000,00	6,17	38.659.195,43	7.988.392,33	33.135.081,41	7,30	66.482.114,02	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.071.000,00	23.271.000,00	620.000,00	17.466.460,12	1,77	5.804.539,88	2.105.805,74	7.507.201,53	1,65	15.763.798,47	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	3.996.400,00	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	3.996.400,00	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	100,00	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	100,00	29.729.207,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.474.433.300,00	1.474.433.300,00	79.516.160,55	1.059.746.165,25	100,00	414.687.134,75	177.988.678,03	501.290.748,94	100,00	973.142.551,06	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 4 de 4

Competência: Maio/Junho / 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	100,00	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	100,00	29.729.207,10	0,00
SAUDE	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	100,00	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	100,00	29.729.207,10	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.259.000,00	76.904.391,78	2.223.463,56	72.487.898,60	100,00	4.416.493,18	18.628.081,64	47.175.184,68	100,00	29.729.207,10	0,00

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER
NETO:02061997597

Assinado de forma digital
por JOAO PEREIRA XAVIER
NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto
Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE
SOUZA:02933378531

Assinado de forma digital
por EDIVANIA JESUS DE
SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza
Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JUL/24 a JUN/25

Pag. 1 de 1

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	152.122.426,64	73.635.275,99	74.862.697,46	73.894.390,67	75.676.761,56	99.631.833,08	81.230.529,56	120.305.321,01	76.087.942,22	76.254.639,98	89.497.610,77	91.475.755,41	1.084.675.184,35	1.252.923.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.564.499,19	12.245.258,31	12.228.704,75	13.943.026,28	11.786.371,15	17.786.472,57	11.324.262,76	16.999.688,49	15.984.484,67	14.452.862,24	12.267.491,19	11.515.341,05	165.088.462,65	211.878.000,00
IPTU	1.915.344,22	1.255.107,72	1.387.832,14	1.633.141,91	1.025.846,48	1.307.031,41	1.111.766,45	6.609.301,47	6.822.952,64	3.121.213,58	2.021.303,60	1.633.774,72	29.844.616,34	31.967.000,00
ISS	6.358.309,04	6.548.140,57	6.316.849,68	6.708.117,70	6.424.658,88	8.112.576,20	5.989.128,67	6.086.515,90	5.689.955,31	6.363.256,78	5.926.440,49	6.391.547,75	76.915.496,97	81.233.000,00
ITBI	303.468,30	400.886,93	284.702,25	335.269,75	352.784,85	362.846,26	278.064,46	377.238,63	333.239,68	438.448,99	419.387,12	407.632,02	4.293.969,24	4.678.000,00
IRRF	3.701.336,70	3.639.208,51	3.642.051,68	3.399.866,80	3.031.773,64	8.828.021,41	3.456.956,42	3.434.904,79	2.896.357,48	4.227.397,83	3.258.470,23	2.874.880,56	46.391.226,05	51.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	286.040,93	401.914,58	597.269,00	1.866.630,12	951.307,30	1.165.997,29	488.346,76	491.727,70	241.979,56	302.545,06	641.889,75	207.506,00	7.643.154,05	43.000.000,00
Contribuições	2.162.869,87	2.155.915,01	1.971.152,72	1.861.523,18	1.942.301,62	1.940.420,37	2.239.383,84	2.190.988,30	2.177.208,14	2.046.749,38	2.222.543,52	2.216.302,52	25.127.358,47	30.000.000,00
Receita Patrimonial	1.649.112,27	1.281.093,33	1.017.517,59	1.025.233,44	814.548,68	891.087,49	709.731,39	1.604.698,49	1.254.110,97	1.078.527,13	1.244.789,37	1.307.721,00	13.878.171,15	8.133.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.556.512,27	1.269.243,33	908.317,59	908.583,44	798.648,68	881.737,49	709.196,69	1.282.655,19	1.072.610,97	1.079.527,13	1.154.789,37	1.172.721,00	12.794.543,15	5.733.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	92.600,00	11.850,00	109.200,00	116.650,00	15.900,00	9.350,00	534,70	322.043,30	181.500,00	-1.000,00	90.000,00	135.000,00	1.083.628,00	2.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	87.584,73	9.150,00	600.890,80	176.101,65	31.502,48	1.489.228,44	24.918,66	647.287,07	1.737.709,83	750.138,29	1.528.759,40	589.406,59	7.672.677,94	100.000,00
Transferências Correntes	134.832.300,92	57.053.060,41	57.841.532,42	55.967.688,08	60.301.710,76	74.758.221,82	66.136.777,54	98.237.220,65	54.497.990,11	57.320.975,06	71.655.203,79	75.092.225,34	863.694.906,90	992.666.800,00
Cota-Parte do FPM	18.233.392,79	14.263.488,35	14.853.426,83	12.424.659,83	15.904.131,90	25.659.338,91	15.821.897,26	21.231.159,18	13.981.695,07	14.207.787,99	18.124.048,08	18.615.887,50	203.320.913,69	199.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.148.886,99	8.083.575,97	8.467.722,09	10.603.443,81	9.506.546,08	10.714.933,49	9.200.128,15	9.185.897,09	8.062.046,24	9.098.348,58	8.538.981,20	7.921.346,64	109.531.856,33	114.413.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.734.909,92	2.263.412,62	2.000.765,84	2.083.344,70	1.874.984,36	1.570.126,11	1.399.109,93	6.190.614,65	1.251.512,02	1.203.603,07	1.564.911,88	1.306.000,09	24.443.295,19	26.390.000,00
Cota-Parte do ITR	7.838,70	8.392,53	10.416,83	15.377,28	57.967,02	8.327,90	4.745,53	5.509,13	4.853,27	0,00	0,00	126,28	123.554,47	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	59.167,26	80.073,06	87.407,84	59.343,84	65.903,25	77.370,57	43.918,66	49.716,21	54.142,42	50.833,45	49.385,71	56.221,70	733.483,97	710.000,00
Transferências do FUNDEB	10.534.346,53	10.465.455,89	10.503.607,97	11.728.630,24	11.948.249,61	13.110.187,92	16.935.529,39	12.701.342,61	9.886.392,57	11.228.614,23	11.762.593,83	11.747.948,67	142.552.899,46	149.691.000,00
Outras Transferências Correntes	94.113.758,73	21.888.661,99	21.918.185,02	19.052.888,38	20.943.928,54	23.617.936,92	22.731.448,62	48.872.981,78	21.257.348,52	21.531.787,74	31.615.283,09	35.444.694,46	382.988.903,79	502.342.800,00
Outras Receitas Correntes	826.059,66	890.798,93	1.202.899,18	920.818,04	800.326,87	776.402,39	795.455,37	625.438,01	436.438,50	605.387,88	578.823,50	754.758,91	9.213.607,24	10.145.500,00
DEDUÇÕES (II)	4.559.334,78	4.923.773,75	4.426.767,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.830,03	5.285.176,02	7.322.635,83	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,06	5.568.671,93	63.817.837,05	66.712.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.559.334,78	4.923.773,75	4.426.767,16	5.025.364,93	5.468.725,70	6.029.830,03	5.285.176,02	7.322.635,83	4.660.021,15	4.901.947,71	5.645.588,06	5.568.671,93	63.817.837,05	66.712.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	147.563.091,86	68.711.502,24	70.435.930,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.003,05	75.945.353,54	112.982.685,18	71.427.921,07	71.352.692,27	83.852.022,71	85.907.083,48	1.020.857.347,30	1.186.211.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	316.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.570,40	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	147.246.521,46	68.711.502,24	70.435.930,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.003,05	75.945.353,54	112.982.685,18	71.427.921,07	71.352.692,27	83.852.022,71	85.907.083,48	1.020.540.776,90	1.186.211.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § II) (VII)	1.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.353,60	1.480.353,60	1.480.353,60	1.480.353,60	1.478.835,60	1.481.871,60	9.941.121,60	17.798.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	146.187.521,46	68.711.502,24	70.435.930,30	68.869.025,74	70.208.035,86	93.602.003,05	74.464.999,94	111.502.331,58	69.947.567,47	69.872.338,67	82.373.187,11	84.425.211,88	1.010.599.655,30	1.168.413.300,00

FONTE: Sistema InfoCASP

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal


João Pereira Xavier Neto
Supervisor do Depto. do Tesouro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag. 2 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Em 2025	Em 2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2025	2024
CAIXA			0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag. 4 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Em 2025	Em 2024
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS DA ADMINITRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2025	Até o Bimestre/2024	Em 2025	Em 2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 1 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.186.211.300,00	501.467.758,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.878.000,00	82.544.130,40
IPTU	31.967.000,00	21.320.312,46
ISS	81.233.000,00	36.446.844,90
ITBI	4.678.000,00	2.254.010,90
IRRF	54.000.000,00	20.148.967,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000.000,00	2.373.994,83
Contribuições	30.000.000,00	13.093.175,70
Receita Patrimonial	8.133.400,00	7.199.578,35
Aplicações Financeiras (II)	5.733.400,00	6.471.500,35
Outras Receitas Patrimoniais	2.400.000,00	728.078,00
Transferências Correntes	922.714.400,00	389.204.138,75
Cota-Parte FPM	161.000.000,00	81.585.980,53
Cota-Parte do ICMS	91.530.400,00	41.605.398,43
Cota-Parte IPVA	20.584.200,00	10.332.601,77
Cota-Parte do ITR	96.000,00	12.187,40
Cota-Parte do IPI-EXP	710.000,00	304.218,15
Transferências do FUNDEB	159.651.000,00	79.235.660,19
Outras Transferências Correntes	492.382.800,00	176.480.305,32
Demais Receitas Correntes	10.245.500,00	9.074.522,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.245.500,00	9.074.522,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	1.180.477.900,00	494.996.257,90

Até o Bimestre/ 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 2 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	216.963.000,00	1.419.310,29
Operações de Crédito (VI)	100.000.000,00	7.705,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	116.963.000,00	1.411.605,09
Convênios	82.463.000,00	1.333.938,09
Outras Transferências de Capital	34.500.000,00	77.667,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	116.963.000,00	1.411.605,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.297.440.900,00	496.407.862,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 3 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.087.358.236,42	831.227.758,67	414.685.982,40	394.032.671,88	36.693.331,01	12.968.968,31	7.371.957,38
Pessoal e Encargos Sociais	558.287.223,47	452.048.341,63	227.874.795,31	227.620.313,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.751.000,00	15.261.000,00	9.218.939,28	9.218.939,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	513.320.012,95	363.918.417,04	177.589.209,66	157.193.418,86	36.693.331,01	12.968.968,39	7.371.957,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.071.607.236,42	815.966.758,67	405.467.043,12	384.813.732,60	36.693.331,01	12.968.968,39	7.371.957,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	306.174.271,80	156.030.507,98	39.429.581,86	37.154.698,31	2.459.390,42	443.810,84	4.268.539,69
Investimentos	221.489.676,37	109.533.507,98	14.899.455,80	13.222.880,54	2.459.390,42	443.810,84	4.268.539,69
Inversões Financeiras	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.683.195,43	46.497.000,00	24.530.126,06	23.931.817,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	221.491.076,37	109.533.507,98	14.899.455,80	13.222.880,54	2.459.390,42	443.810,84	4.268.539,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =(XV+XXI+XXII)	1.297.094.712,79	925.500.266,65	420.363.460,77	398.036.613,14	39.152.721,43	13.412.779,23	11.640.497,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]		47.578.031,35					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 4 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.374.182,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	6.389.394,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	9.918.939,28
RESULTADO NOMINAL (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	44.048.486,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.056.021,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	487.754.794,85	463.822.977,08
DEDUÇÕES (XXIX)	31.840.685,87	94.676.155,15
Disponibilidade de Caixa	31.840.685,87	94.676.155,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	108.315.864,99	135.846.109,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.582.155,96	30.429.434,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.893.023,16	10.740.520,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	455.914.108,98	369.146.821,93
RESULTADO NOMINAL (XXXII)=(XXXIa-XXXIb))		86.767.287,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-39.152.721,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	8.106.923,76
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-11.673.002,99
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	44.048.486,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	47.578.031,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 6 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/07/2025 e hora de emissão 15:14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.803.418,49	50.778.737,47	39.152.721,43	0,00	30.429.434,53	1.337.136,12	13.926.957,35	13.060.322,39	11.288.040,23	0,00	3.976.053,24	34.405.487,77
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	18.803.418,49	50.683.668,32	39.057.652,28	0,00	30.429.434,53	1.337.136,12	13.756.398,63	12.909.973,03	11.177.687,20	0,00	3.915.847,55	34.345.282,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA	7.491.681,31	29.311.668,97	21.975.857,78	0,00	14.827.492,50	295.229,45	6.773.479,44	6.746.310,56	5.762.976,53	0,00	1.305.732,36	16.133.224,86
FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA	4.130,00	980.667,70	768.374,86	0,00	216.422,84	7.950,00	246.473,92	246.473,92	246.473,92	0,00	7.950,00	224.372,84
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DE ITABUNA - ARSEPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MARIMBETA-SITIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITABUNA	2.337.119,33	5.531.915,41	6.696.602,65	0,00	1.172.432,09	0,00	6.166.251,31	5.439.617,77	4.820.273,63	0,00	1.345.977,68	2.518.409,77
FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE ITABUNA	8.243.864,52	8.895.423,20	4.844.562,24	0,00	12.294.725,48	1.033.956,67	557.753,58	473.153,40	343.545,74	0,00	1.248.164,51	13.542.889,99
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITABUNA	715.646,69	1.567.013,35	1.593.096,81	0,00	689.563,23	0,00	2.388,36	2.388,36	2.388,36	0,00	0,00	689.563,23
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.976,64	4.396.979,69	3.179.157,94	0,00	1.228.798,39	0,00	10.052,02	2.029,02	2.029,02	0,00	8.023,00	1.236.821,39
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	95.069,15	95.069,15	0,00	0,00	0,00	170.558,72	150.349,36	110.353,03	0,00	60.205,69	60.205,69
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA	0,00	95.069,15	95.069,15	0,00	0,00	0,00	170.558,72	150.349,36	110.353,03	0,00	60.205,69	60.205,69
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.824,14	352.456,84	352.456,84	0,00	263.367,30	263.367,30
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.824,14	352.456,84	352.456,84	0,00	263.367,30	263.367,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.803.418,49	50.778.737,47	39.152.721,43	0,00	30.429.434,53	1.337.136,12	14.542.781,49	13.412.779,23	11.640.497,07	0,00	4.239.420,54	34.668.855,07

FONTE: Sistema InfoCASP.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597
Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto
Tesoreroiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531
Assinado de forma digital por EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza
Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 1 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	172.978.000,00	80.170.135,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.967.000,00	21.320.312,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.678.000,00	2.254.010,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	82.333.000,00	36.446.844,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	54.000.000,00	20.148.967,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	340.633.000,00	167.224.426,98
2.1 - Cota-Parte FPM	199.000.000,00	101.982.475,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	190.000.000,00	101.982.475,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	9.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	114.413.000,00	52.006.747,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	304.218,15
2.4 - Cota-Parte ITR	120.000,00	15.234,21
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.390.000,00	12.915.751,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	513.611.000,00	247.394.562,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	66.712.400,00	33.384.040,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	62.076.150,00	28.403.755,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	165.600.000,00	80.033.247,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	114.000.000,00	54.492.154,82
6.1.1 - Principal	111.291.000,00	54.046.780,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 2 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400.000,00	416.092,96
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.309.000,00	29.281,61
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.400.000,00	20.215.641,05
6.2.1 - Principal	38.400.000,00	20.215.641,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.960.000,00	4.973.238,89
6.3.1 - Principal	9.960.000,00	4.973.238,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.240.000,00	352.213,04
6.4.1 - Principal	3.240.000,00	352.213,04
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	44.578.600,00	20.662.739,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.868.873,71	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.868.873,71	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	85.902.121,51	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 3 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	161.767.405,00	137.234.013,71	78.571.397,38	78.571.397,38	58.662.616,33	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.142.102,50	134.316.340,31	77.203.267,49	77.203.267,49	57.113.072,82	
10.1.1 - Educação Infantil	8.427.297,50	7.110.000,00	1.192.333,80	1.192.333,80	5.917.666,20	
10.1.2 - Ensino Fundamental	146.708.805,00	127.206.340,31	76.010.933,69	76.010.933,69	51.195.406,62	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.625.302,50	2.917.673,40	1.368.129,89	1.368.129,89	1.549.543,51	
10.1.1 - Educação Infantil	1.016.000,00	164.370,45	34.259,64	34.259,64	130.110,81	
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.604.302,50	3.376.837,95	2.753.302,95	1.333.870,25	1.333.870,25	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB recebidas no Exercício	141.056.353,71	78.877.847,38	78.877.847,38	66.817.983,82		0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	95.268.340,31	60.366.159,43	60.366.159,43	34.902.180,88	5.874.004,6	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.400.000,00	17.241.969,51	17.241.969,51	21.158.030,49		0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.355.673,40	1.250.968,44	1.250.968,44	6.104.704,96		0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.340,00	18.750,00	18.750,00	13.590,00		0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	134.316.340,31	77.203.267,49	77.203.267,49	57.113.072,82		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 4 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		7.204.370,45	1.226.593,44	1.226.593,44	5.977.777,01	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		207.970,90	34.259,64	34.259,64	173.711,26	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		55.776.724,33	77.203.267,49	77.203.267,49	96,89	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.486.619,44	1.226.593,44	1.226.593,44	24,66	
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		745.985,83	34.259,64	34.259,64	0,69	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		8.003.324,78	2.252.237,62	3.378.356,43	0,00	4,22%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		7.428.995,08	46.873.353,09			
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de		5.178.516,45	17.837.209,13			
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF)		2.250.478,63	29.036.143,96			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	117.497.200,00	93.701.635,58	24.211.888,32	22.867.288,62	69.489.747,26	
20.1 - Educação Infantil	3.673.000,00	376.687,24	20.973,32	10.000,00	355.713,92	
20.2 - Ensino Fundamental	8.374.600,00	4.856.327,69	393.010,75	328.727,25	4.463.316,94	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	44.800,00	15.595,45	356,80	0,00	15.238,65	
20.4 - Educação Especial	57.400,00	26.969,72	945,55	945,55	26.024,17	
20.5 - Administração Geral	105.347.400,00	88.426.055,48	23.796.601,90	22.527.615,82	64.629.453,58	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 5 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	279.264.605,00	230.935.649,29	102.783.285,68	101.438.686,00	128.152.363,61
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.116.297,50	7.651.057,69	1.247.566,76	1.236.593,44	6.403.490,93
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-escola	13.116.297,50	7.651.057,69	1.247.566,76	1.236.593,44	6.403.490,93
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	266.148.307,50	223.284.591,60	101.535.718,94	100.202.092,56	121.748.872,66
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)					24.211.888,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					33.384.040,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					57.595.929,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			61.848.640,64	57.595.929,02	23,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.333,49	952.333,49	735.860,95	0,00	216.472,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	952.333,49	952.333,49	735.860,95	0,00	216.472,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 6 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.814.000,00		8.402.527,90		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	34.730.000,00		7.698.420,62		
31.1.1. - Salário-Educação	11.000.000,00		5.964.433,36		
31.1.2 - PDDE	80.000,00		16,55		
31.1.3 - PNAE	3.000.000,00		1.684.806,54		
31.1.4 - PNATE	120.000,00		49.164,17		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	20.530.000,00		0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00		704.107,28		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	358.086.000,00	247.010.950,18	95.428.544,21	94.666.177,32	114.871.329,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.845.423,60	7.813.286,00	1.572.970,20	1.422.947,45	6.240.315,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTA	156.466.214,74	131.790.099,63	77.924.464,28	77.435.071,03	53.865.635,35
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	410.168,66	384.168,66	384.023,49	384.023,49	145,17
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	135.557.826,51	70.312.319,55	15.547.086,24	15.424.135,35	54.765.233,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1,00
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	358.086.000,00	247.010.950,18	106.970.690,88	104.887.416,3	140.040.259,30
33.1 - Despesas Correntes	330.702.977,25	239.041.619,45	106.935.371,24	104.852.096,68	132.106.248,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	260.706.864,85	190.438.017,78	89.144.118,26	89.144.118,26	101.293.899,52
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	69.996.112,40	48.603.601,67	17.791.252,98	15.707.978,42	30.812.348,69
33.2 - Despesas de Capital	27.383.022,75	7.969.330,73	35.319,64	35.319,64	7.934.011,09
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas Correntes	27.383.022,75	7.969.330,73	35.319,64	35.319,64	7.934.011,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			5.868.873,71	906.052,56	
35 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			80.033.247,80	5.964.433,36	
36 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			78.571.397,38	2.436.747,65	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			7.330.724,13	4.433.738,27	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-80.314,65	-9.395,05	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			7.250.409,48	4.424.343,22	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Maio/Junho / 2025

Pag. 1 de 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000.000,00	7.705,20	99.992.294,80
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	306.174.271,80	156.030.507,98	150.143.763,82
INVESTIMENTOS	221.489.676,37	109.533.507,98	111.956.168,39
INVERSOES FINANCEIRAS	1.400,00	0,00	1.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	84.683.195,43	46.497.000,00	38.186.195,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	306.174.271,80	156.030.507,98	150.143.763,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	206.174.271,80	156.022.802,78	150.143.763,82



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período: de 2025 a 2098				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/07/2025 e hora de emissão 15:29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO de 2025

Pag. 1 de 1

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)				-40.220.643,81	0,00	-40.220.643,81	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	172.978.000,00	172.978.000,00	80.170.135,57	46,347
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.967.000,00	31.967.000,00	21.320.312,46	66,695
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.678.000,00	4.678.000,00	2.254.010,90	48,183
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.333.000,00	82.333.000,00	36.446.844,90	44,268
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	54.000.000,00	54.000.000,00	20.148.967,31	37,313
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	331.633.000,00	331.633.000,00	167.224.426,98	50,425
Cota-Parte FPM	190.000.000,00	190.000.000,00	101.982.475,08	53,675
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	15.234,21	12,695
Cota-Parte IPVA	26.390.000,00	26.390.000,00	12.915.751,64	48,942
Cota-Parte ICMS	114.413.000,00	114.413.000,00	52.006.747,90	45,455
Cota-Parte IPI-Exportação	710.000,00	710.000,00	304.218,15	42,848
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	504.611.000,00	504.611.000,00	247.394.562,55	49,027

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.298.320,00	10.350.320,00	9.612.671,38	92,873	2.183.818,52	21,099	2.172.318,52	20,988	7.428.852,86
Despesas Correntes	10.292.320,00	10.317.320,00	9.602.671,38	93,073	2.183.818,52	21,167	2.172.318,52	21,055	7.418.852,86
Despesas de Capital	6.000,00	33.000,00	10.000,00	30,303	0,00	0,000	0,00	21,055	10.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.344.480,00	45.766.367,74	38.766.686,42	84,706	15.685.587,65	34,273	11.824.619,90	25,837	23.081.098,77
Despesas Correntes	48.318.480,00	45.730.367,74	38.756.686,42	84,750	15.685.587,65	34,300	11.824.619,90	21,055	23.071.098,77
Despesas de Capital	26.000,00	36.000,00	10.000,00	27,778	0,00	0,000	0,00	0,000	10.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.015.000,00	2.035.000,00	1.736.069,22	85,311	1.345.367,00	66,111	1.117.055,00	54,892	390.702,22
Despesas Correntes	2.013.000,00	2.033.000,00	1.736.069,22	85,394	1.345.367,00	66,176	1.117.055,00	54,946	390.702,22
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	289.000,00	689.000,00	554.969,50	80,547	286.825,00	41,629	206.825,00	30,018	268.144,50
Despesas Correntes	287.000,00	687.000,00	554.969,50	80,782	286.825,00	41,750	206.825,00	30,106	268.144,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.677.000,00	7.531.000,00	7.223.940,38	80,547	4.187.707,06	55,606	4.187.497,66	55,603	3.036.233,32
Despesas Correntes	5.674.000,00	7.528.000,00	7.223.940,38	95,961	4.187.707,06	55,628	4.187.497,66	55,626	3.036.233,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 2 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do											R\$
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	55,606	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.376.200,00	13.628.312,26	12.910.837,82	94,735	7.241.187,03	53,133	6.966.664,34	51,119	5.669.650,79		
Despesas Correntes	12.575.200,00	12.827.312,26	12.110.837,82	94,414	6.627.203,10	0,000	6.352.680,41	49,525	5.483.634,72		
Despesas de Capital	801.000,00	801.000,00	800.000,00	99,875	613.983,93	0,000	613.983,93	76,652	186.016,07		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.000.000,00	80.000.000,00	70.805.174,72	88,506	30.930.492,26	38,663	26.474.980,42	33,094	39.874.682,46		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	70.805.174,72	30.930.492,26	26.474.980,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	70.805.174,72	30.930.492,26	26.474.980,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		37.109.184,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	33.695.990,34	-6.178.692,12	-10.634.203,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,62	12,50	10,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

RS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	29.727,04	0,00	29.727,04	29.727,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	33,14	0,00	33,14	0,00	33,14	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	280.770.000,00	280.770.000,00	163.415.187,62	58,203
Provenientes da União	263.715.000,00	263.715.000,00	159.626.402,05	60,530
Provenientes dos Estados	17.055.000,00	17.055.000,00	3.788.785,57	22,215
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.095.399,84	0,000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 4 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	280.770.000,00	280.770.000,00	168.510.587,46	60,017
---	----------------	----------------	----------------	--------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	46.739.000,00	52.549.020,39	45.810.371,07	87,176	25.348.714,68	48,238	25.324.677,17	48,192	20.461.656,39
Despesas Correntes	46.477.000,00	50.805.122,00	44.937.972,68	88,452	25.348.714,68	49,894	25.324.677,17	49,847	19.589.258,00
Despesas de Capital	262.000,00	1.743.898,39	872.398,39	50,026	0,00	0,000	0,00	0,000	872.398,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	272.145.000,00	274.301.551,21	231.025.550,69	84,223	145.194.446,46	52,932	141.836.218,77	51,708	85.831.104,23
Despesas Correntes	270.091.000,00	271.486.925,20	230.272.109,58	84,819	145.188.900,46	53,479	141.830.672,77	49,847	85.083.209,12
Despesas de Capital	2.054.000,00	2.814.626,01	753.441,11	26,769	5.546,00	0,000	5.546,00	0,000	747.895,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.533.000,00	2.509.000,00	1.808.542,54	72,082	1.050.148,24	41,855	971.356,88	38,715	758.394,30
Despesas Correntes	2.532.000,00	2.508.000,00	1.808.542,54	72,111	1.050.148,24	41,872	971.356,88	38,730	758.394,30
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	41,872	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.527.000,00	1.217.428,40	317.816,42	26,106	160.427,11	13,178	160.427,11	13,178	157.389,31
Despesas Correntes	2.526.000,00	1.216.428,40	317.816,42	26,127	160.427,11	13,188	160.427,11	13,188	157.389,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.375.000,00	20.742.000,00	16.196.766,60	26,106	6.764.219,09	32,611	6.740.289,23	32,496	9.432.547,51
Despesas Correntes	27.372.000,00	20.739.000,00	16.196.766,60	78,098	6.764.219,09	32,616	6.740.289,23	32,501	9.432.547,51
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	32,611	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	351.319.000,00	351.319.000,00	295.159.047,32	84,015	178.517.955,58	50,814	175.032.969,16	49,822	116.641.091,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.037.320,00	62.899.340,39	55.423.042,45	88,114	27.532.533,20	43,772	27.496.995,69	43,716	27.890.509,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R\$

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	320.489.480,00	320.067.918,95	269.792.237,11	84,292	160.880.034,11	50,264	153.660.838,67	48,009	108.912.203,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.548.000,00	4.544.000,00	3.544.611,76	78,006	2.395.515,24	52,718	2.088.411,88	45,960	1.149.096,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.816.000,00	1.906.428,40	872.785,92	45,781	447.252,11	23,460	367.252,11	19,264	425.533,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	33.052.000,00	28.273.000,00	23.420.706,98	82,838	10.951.926,15	38,736	10.927.786,89	38,651	12.468.780,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.376.200,00	13.628.312,26	12.910.837,82	94,735	7.241.187,03	53,133	6.966.664,34	51,119	5.669.650,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	431.319.000,00	431.319.000,00	365.964.222,04	84,848	209.448.447,84	48,560	201.507.949,58	46,719	156.515.774,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2025 a JUNHO/2025 - Bimestre MAIO/2025 a JUNHO/2025

Pag 1 / 1

RREO - Anexo 13 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2024									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EC 2026	EC 2027	EC 2028	EC 2029	EC 2030	EC 2031	EC 2032	EC 2033	EC 2034
Do Ente Federado, Exceto Estatais não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.013.229.163,52	501.467.758,25									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,000	0,000									





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 1 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.474.433.300,00
Previsão Atualizada	1.474.433.300,00
Receitas Realizadas	547.264.514,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.474.433.300,00
Dotação Atualizada	1.474.433.300,00
Despesas Empenhadas	1.059.746.165,25
Despesas Liquidadas	501.287.710,79
Despesas Pagas	474.859.091,95
Superávit Orçamentário	45.976.803,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.059.746.165,25
Despesas Liquidadas	501.287.710,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 2 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.020.857.347,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.020.540.776,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.010.599.655,30		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		27.056.021,00	86.767.287,05	320,69
Resultado Primário - Acima da Linha		18.374.182,00	47.578.031,35	258,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.582.155,96	0,00	39.152.721,43	30.429.434,53
Poder Executivo	69.487.086,81	0,00	39.057.652,28	30.429.434,53
Poder Legislativo	95.069,15	0,00	95.069,15	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.879.917,61	0,00	11.640.497,07	4.239.420,54
Poder Executivo	15.709.358,89	0,00	11.530.144,04	4.179.214,85
Poder Legislativo	170.558,72	0,00	110.353,03	60.205,69
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	85.462.073,57	0,00	50.793.218,50	34.668.855,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.595.929,02	<18% / 25%>	23,28 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	77.203.267,49	70%	96,89%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.226.593,44	50%	24,66 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	34.259,64	15%	0,69 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não realizado	
Receita de Operação de Crédito		7.705,20	99.992.294,80
Despesa de Capital Líquida		39.429.581,86	266.744.689,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025 - JUNHO/2025

Pag 4 / 4

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.930.492,26	15 %	12,60 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 20/07/2025 e hora de emissão 15:38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Junho/2025

Pag. 1 de 2

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
JACIARA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	13/05/2025	3.834,47	25000882	02/06/2025	3.834,47	1705
JACIARA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	13/05/2025	766,89	25000883	02/06/2025	766,89	1706
ADRIANA FATIMA DA CRUZ	19/05/2025	3.448,39	25000908	02/06/2025	3.448,39	1709
ADRIANA FATIMA DA CRUZ	19/05/2025	689,68	25000909	02/06/2025	689,68	1710
EDLEUSA FERRAZ SOARES	04/06/2025	606,00	25000998	04/06/2025	606,00	1745
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/06/2025	4.548,68	25000004	05/06/2025	2.220,80	2724
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/06/2025	4.548,68	25000004	05/06/2025	2.327,88	2723
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/06/2025	1.893,19	25000004	05/06/2025	1.893,19	2725
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	04/06/2025	2.028,79	25000004	05/06/2025	2.028,79	2726
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	04/06/2025	1.620,09	25000026	05/06/2025	1.620,09	2722
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/06/2025	14.602,11	25000004	06/06/2025	4.417,41	2740
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/06/2025	8.706,53	25000004	06/06/2025	8.706,53	2743
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	06/06/2025	648,17	25000004	06/06/2025	648,17	2742
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/06/2025	14.602,11	25000004	06/06/2025	8.974,28	2739
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	05/06/2025	14.602,11	25000004	06/06/2025	1.210,42	2741
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	05/06/2025	7.507,49	25000026	06/06/2025	7.507,49	2738
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	12/06/2025	13,11	25000026	12/06/2025	13,11	2805
GEANE FERREIRA SABINO	04/06/2025	7.380,66	25000999	12/06/2025	7.380,66	1890
GEANE FERREIRA SABINO	04/06/2025	1.476,13	25001000	12/06/2025	1.476,13	1891
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	11/06/2025	51.168,69	25000026	13/06/2025	51.168,69	2820
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	13/06/2025	120.150,22	25000026	17/06/2025	120.150,22	3040
CRISPIM BATISTA DE FIGUEIREDO	17/06/2025	1.518,00	25000014	25/06/2025	1.518,00	3092
JAMILLE DA CRUZ LEONE	17/06/2025	1.012,00	25000016	25/06/2025	1.012,00	3066
WESLHEY LIMA RAMOS	18/06/2025	16.000,00	25000027	25/06/2025	16.000,00	3073
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	18/06/2025	3.000,00	25000026	26/06/2025	3.000,00	3111
LEVI ARAUJO DOS SANTOS	26/06/2025	3.262,00	25001032	26/06/2025	3.262,00	2095
LEVI ARAUJO DOS SANTOS	26/06/2025	2.722,13	25001033	26/06/2025	2.722,13	2096
REJANE SOARES SANTOS	30/06/2025	961,90	25001047	30/06/2025	961,90	2101
REJANE SOARES SANTOS	30/06/2025	2.497,16	25001048	30/06/2025	2.497,16	2102





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Junho/2025

Pag. 2 de 2

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TOTAL		295.815,38			262.062,48	

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597 Assinado de forma digital por JOAO PEREIRA XAVIER NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto
Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531 Assinado de forma digital por EDIVANIA JESUS DE SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza
Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 1 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	29/04/2025	15.293,51	25000026	05/05/2025	15.293,51	2002
ANTONIO AVELINO DOS SANTOS FILHO	30/04/2025	7.375,29	25000036	06/05/2025	7.375,29	179
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/04/2025	16.811,47	25000026	12/05/2025	16.811,47	2103
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/04/2025	13.076,54	25000026	12/05/2025	13.076,54	2104
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/04/2025	72.381,22	25000026	13/05/2025	72.381,22	2138
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	25/04/2025	69.902,15	25000026	13/05/2025	69.902,15	2139
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	15/04/2025	441,00	25000324	13/05/2025	435,71	3256
LEILE AUREA SACERDOTE DA SILVA	11/04/2025	3.126,34	25000757	13/05/2025	3.126,34	1479
LEILE AUREA SACERDOTE DA SILVA	11/04/2025	625,27	25000758	13/05/2025	625,27	1480
HUGO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR	15/04/2025	3.614,27	25000766	13/05/2025	3.614,27	1481
LAIANE DA COSTA MORORO	29/04/2025	7.786,02	25000812	13/05/2025	7.786,02	1490
WALMIR VALVERDE SILVA	29/04/2025	7.786,02	25000813	13/05/2025	7.786,02	1482
SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	15/04/2025	21.036,60	25001020	13/05/2025	20.784,17	3248
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	67,15	25000004	14/05/2025	67,15	2170
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	25.567,16	25000004	14/05/2025	8.092,54	2164
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	25.567,16	25000004	14/05/2025	7.260,18	2165
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	25.567,16	25000004	14/05/2025	5.786,08	2166
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	25.567,16	25000004	14/05/2025	4.428,36	2167
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32,89	25000004	14/05/2025	32,89	2169
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	1.695,34	25000004	15/05/2025	1.695,34	2195
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	9.954,55	25000004	15/05/2025	1.540,06	2185
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	9.954,55	25000004	15/05/2025	1.752,46	2184
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	9.954,55	25000004	15/05/2025	2.353,13	2183
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	9.954,55	25000004	15/05/2025	3.526,22	2182
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	17.293,35	25000004	15/05/2025	460,11	2179
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	3.375,33	2192
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	3.664,50	2191
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	4.275,67	2190
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	4.088,46	2189
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	17.293,35	25000004	15/05/2025	1.668,27	2178
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	4.338,02	2188





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 2 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	9.646,17	2187
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	9.954,55	25000004	15/05/2025	782,68	2186
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	17.293,35	25000004	15/05/2025	7.007,56	2177
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	17.293,35	25000004	15/05/2025	8.157,41	2176
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	2.391,18	2193
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	12/05/2025	32.556,41	25000004	15/05/2025	777,08	2194
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	12/05/2025	6.000,00	25000026	15/05/2025	3.000,00	2180
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	12/05/2025	6.000,00	25000026	15/05/2025	3.000,00	2181
CELSO PORTELA PIRES FILHO	15/05/2025	2.088,76	25000892	15/05/2025	2.088,76	1492
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	10.438,27	25000004	16/05/2025	7.191,99	2217
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	838,96	2241
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	1.315,48	2240
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	1.358,31	2239
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	1.502,85	2238
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	1.772,20	2237
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	11.634,53	25000004	16/05/2025	4.846,73	2236
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	10.438,27	25000004	16/05/2025	1.129,11	2219
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	4.134,41	2208
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	3.810,00	2209
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	3.662,04	2210
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	3.558,82	2211
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	2.488,16	2212
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	1.440,50	2213
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	888,59	2214
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	750,43	2215
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	576,08	2216
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	10.438,27	25000004	16/05/2025	2.117,17	2218
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	13.052,90	2201
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	9.562,27	2202
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	8.734,05	2203
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	8.157,41	2204





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 3 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	6.380,76	2205
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	5.932,72	2206
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	15/05/2025	77.543,65	25000004	16/05/2025	4.414,51	2207
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	15/05/2025	1.043,00	25000026	16/05/2025	1.043,00	2244
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	15/05/2025	8.996,40	25000026	16/05/2025	8.996,40	2242
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	15/05/2025	7.377,94	25000026	16/05/2025	7.377,94	2243
RONALDO VITAL PEREIRA	16/05/2025	1.713,74	25000898	16/05/2025	1.713,74	1630
LUCIANA SILVA RODRIGUES PINHEIRO	16/05/2025	268,30	25000899	16/05/2025	268,30	1631
LUCIANA SILVA RODRIGUES PINHEIRO	16/05/2025	3.832,84	25000900	16/05/2025	3.832,84	1632
NEWMARA SILVA MENDONCA	16/05/2025	7.786,02	25000901	16/05/2025	7.786,02	1633
NEWMARA SILVA MENDONCA	16/05/2025	789,92	25000902	16/05/2025	789,92	1634
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	16/05/2025	1.863,36	25000903	19/05/2025	0,00	1635
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	19/05/2025	931,68	25000905	19/05/2025	931,68	1636
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	3.849,45	2266
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	7.786,02	2262
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	7.227,24	2263
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	4.448,40	2264
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	1.820,40	2265
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	1.750,60	2267
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	1.702,60	2268
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	1.141,30	2269
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	922,74	2270
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	733,51	2271
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	32.023,21	25000004	20/05/2025	640,95	2272
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	19/05/2025	901,77	25000004	20/05/2025	901,77	2273
CRISPIM BATISTA DE FIGUEIREDO	20/05/2025	1.518,00	25000014	20/05/2025	1.518,00	2276
JAMILLE DA CRUZ LEONE	20/05/2025	1.012,00	25000016	20/05/2025	1.012,00	2277
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	19/05/2025	906,67	25000026	20/05/2025	906,67	2275
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	19/05/2025	3.386,77	25000026	20/05/2025	3.386,77	2274
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	20/05/2025	1.267,54	25000026	21/05/2025	1.267,54	2315
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	20/05/2025	26,23	25000026	21/05/2025	26,23	2316





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 4 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	7.861,24	25000004	22/05/2025	7.859,24	2374
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	7.861,24	25000004	22/05/2025	2,00	2375
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	22.649,94	2333
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	7.786,02	2334
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	6.732,43	2335
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	6.137,76	2336
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	4.672,59	2337
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	4.505,59	2338
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	3.831,70	2339
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	3.818,81	2340
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	2.967,96	2341
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	2.458,40	2342
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	2.249,62	2343
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	2.318,19	2344
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	2.180,29	2345
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	1.771,20	2346
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	1.750,60	2347
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	1.734,18	2348
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	1.263,92	2349
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	1.255,02	2350
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	328,20	2351
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	80.731,98	25000004	22/05/2025	319,56	2352
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	20.704,30	25000004	22/05/2025	6.246,93	2353
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	20.704,30	25000004	22/05/2025	4.088,32	2354
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	20.704,30	25000004	22/05/2025	3.634,15	2355
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	20.704,30	25000004	22/05/2025	3.400,19	2356
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	21/05/2025	20.704,30	25000004	22/05/2025	3.334,71	2357
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	15.487,74	25000004	22/05/2025	7.438,40	2364
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	15.487,74	25000004	22/05/2025	6.158,45	2365
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	15.487,74	25000004	22/05/2025	1.118,02	2366
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	22/05/2025	15.487,74	25000004	22/05/2025	772,87	2367





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 5 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	26/05/2025	7.250,00	25000026	26/05/2025	7.250,00	2391
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	6.519,22	2404
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	2.548,01	25000004	27/05/2025	2.548,01	2420
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	13.068,80	2397
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	13.060,40	2398
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	13.060,40	2399
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	10.456,40	2400
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	9.276,17	2401
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	7.183,20	2402
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	6.711,32	2403
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	5.634,21	2405
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	4.471,17	2406
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	3.231,28	2407
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	3.167,23	2408
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	2.895,04	2409
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	2.592,00	2410
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	1.321,49	2411
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	766,52	2412
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	26/05/2025	104.066,77	25000004	27/05/2025	651,92	2413
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	28/05/2025	4.672,90	25000004	28/05/2025	4.672,90	2592
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	139.077,11	25000004	29/05/2025	139.077,11	2599
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	12.449,94	25000004	29/05/2025	12.449,94	2598
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	18.545,49	25000004	29/05/2025	18.545,49	2597
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	210,00	25000004	29/05/2025	210,00	2596
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	23.717,26	25000004	29/05/2025	23.717,26	2595
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	23/05/2025	20,98	25000004	29/05/2025	20,98	2593
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	23/05/2025	172,47	25000026	29/05/2025	172,47	2594
WESLHEY LIMA RAMOS	29/05/2025	16.000,00	25000027	29/05/2025	16.000,00	2604
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	6.235,19	2658
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	4.410,81	2659
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	2.895,18	2660





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: Maio/2025

Pag. 6 de 6

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		EMPENHO	PAGAMENTO		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	PROCESSO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	2.352,67	2661
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	1.589,10	2662
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	4.550,21	25000004	30/05/2025	4.550,21	2663
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	1.796,20	2675
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	1.902,64	2674
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	1.985,22	2673
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	2.095,82	2672
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	1.258,10	2676
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	316,70	2677
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	4.122,94	2667
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	3.755,67	2668
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	3.173,65	2669
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	2.332,71	2670
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	2.319,98	2671
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	2,00	2679
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	30/05/2025	25.341,53	25000004	30/05/2025	279,90	2678
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5a	29/05/2025	25.640,35	25000004	30/05/2025	8.157,40	2657
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	30/05/2025	4.746,60	25000026	30/05/2025	4.746,60	2664
TOTAL		6.756.716,38			1.021.446,95	

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

JOAO PEREIRA XAVIER Assinado de forma digital
NETO:02061997597 por JOAO PEREIRA XAVIER
NETO:02061997597

João Pereira Xavier Neto
Tesoureiro

EDIVANIA JESUS DE Assinado de forma digital
SOUZA:02933378531 por EDIVANIA JESUS DE
SOUZA:02933378531

Edivania Jesus de Souza
Contador(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 257/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 230.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 70.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 230.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 70.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 257/2025

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

10.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 230.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 257/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	230.000,00	230.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 258/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00	30.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL:	31.000,00	31.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	31.000,00	31.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 259/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 99.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
2110 - ZOONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	42.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	42.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	52.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	52.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	99.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	99.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	99.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	99.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	99.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	99.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	99.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 259/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	99.000,00	99.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.528

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo CCE-2, da Controladoria Geral do Município, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 16.530, de 21 de julho de 2025

Retifica o Decreto nº 16.515, de 10.07.2025 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o **ITEM 09** do Decreto 16.515, de 10.07.2025, que trata da composição do **CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

“09 – LOJA MAÇÔNICA AREÓPAGO GRAPIÚNA
Titular: Carlos Frederico Ico Oliveira
Suplente: Allan Tierre Matos da Silva ”

Parágrafo único – Para efeito legal da retificação referida nos termos do “caput” deste artigo, fica sem efeito a redação original constante do Item 09 do Decreto nº 16.515, de 10.07.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº.16.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo das unidades orçamentárias de cada secretaria ou órgãos equivalentes, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - As despesas com pessoal e seus encargos, serão administradas orçamentariamente por cada Secretaria ou Órgãos equivalentes, ficando o correspondente pagamento a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Art. 4º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerá à Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
1/ 122

PODER: 2 - Legislativo

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E EQUIP. DO PREDIO DA CÂMARA					702.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS TERCEIRO P. JURIDICA		500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		200.000,00

01.031.0001.2001	GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA					3.548.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	120.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	65.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	143.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	710.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	650.000,00	

01.031.0002.2002	CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					23.128.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.243.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		3.570.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.673.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE		340.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
2/ 122

PODER: 2 - Legislativo

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
01.031.0001.2003	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				130.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	26.806.000,00		Despesas Correntes	26.806.000,00
Projetos	702.000,00		Despesas de Capital	702.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.114.000,00		TOTAL	27.508.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.508.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	27.508.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
3/122

PODER: 2 - Legislativo

ÓRGÃO: 01 - CAMARA DE VEREADORES

RESUMO DO ÓRGÃO				
Atividades	26.806.000,00		Despesas Correntes	26.806.000,00
Projetos	702.000,00		Despesas de Capital	702.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.114.000,00		TOTAL	27.508.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.508.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	27.508.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
4/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.122.0004.2004	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS				1.690.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	532.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	851.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	305.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00

04.122.0004.2005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				98.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL	65.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.300,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	1.690.000,00		Despesas Correntes	1.786.050,00
Projetos	98.050,00		Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.690.000,00		TOTAL	1.788.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
5/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.788.050,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	1.788.050,00
----------------------	--------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	1.690.000,00	Despesas Correntes	1.786.050,00
Projetos	98.050,00	Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.690.000,00	TOTAL	1.788.050,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.788.050,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	1.788.050,00
----------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
6/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

UNIDADE: 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.122.0004.2006	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					614.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	111.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00

04.122.0004.2007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					83.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.500,00	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	3.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00	

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	698.100,00		Despesas Correntes	693.100,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	614.600,00		TOTAL	698.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
7/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

UNIDADE: 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	698.100,00
--	------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	698.100,00
----------------------	------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	698.100,00	Despesas Correntes	693.100,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	614.600,00	TOTAL	698.100,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	698.100,00
--	------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	698.100,00
----------------------	------------







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
9/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	2.222.300,00		Despesas Correntes	2.212.300,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.400.700,00		TOTAL	2.222.300,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.222.300,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	2.222.300,00

RESUMO DO ÓRGÃO				
Atividades	2.222.300,00		Despesas Correntes	2.212.300,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	10.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.400.700,00		TOTAL	2.222.300,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.222.300,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	2.222.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
10/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
11/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.122.0004.2011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				115.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	74.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.122.0004.2012	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS				2.665.450,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.080.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	480.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.050,00

04.122.0004.2013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE				4.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	6.780.450,00		Despesas Correntes	6.778.450,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.665.450,00		TOTAL	6.780.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
12/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE: 0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.780.450,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	6.780.450,00
----------------------	--------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	6.780.450,00	Despesas Correntes	6.778.450,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.665.450,00	TOTAL	6.780.450,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.780.450,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	6.780.450,00
----------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
13/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 06 - CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE: 0606 - CONTROLADORIA GERAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.124.0003.2014	GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO					280.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		220.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

04.122.0004.2015	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					1.200.400,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	162.300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	216.100,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00	

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	1.480.400,00		Despesas Correntes	1.478.400,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.400,00		TOTAL	1.480.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
14/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 06 - CONTROLADORIA GERAL

UNIDADE: 0606 - CONTROLADORIA GERAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.400,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	1.480.400,00
----------------------	--------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	1.480.400,00	Despesas Correntes	1.478.400,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.400,00	TOTAL	1.480.400,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.480.400,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	1.480.400,00
----------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
15/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.122.0004.2016	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					4.791.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		175.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.744.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		862.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.000,00
28.846.0006.2017	PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS					14.002.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		11.000.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		3.000.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		2.000,00
03.122.0004.2018	GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS					1.405.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		900.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO		175.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
16/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	20.194.200,00
Projetos				Despesas de Capital	4.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	20.198.200,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.198.200,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	20.198.200,00

RESUMO DO ÓRGÃO				
Atividades	20.198.200,00		Despesas Correntes	20.194.200,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	4.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.791.200,00		TOTAL	20.198.200,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.198.200,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	20.198.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
17/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.121.0005.2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				3.609.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	33.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	58.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.121.0004.2020	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS				2.420.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	514.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.462.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	434.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	6.029.000,00		Despesas Correntes	6.027.000,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.420.000,00		TOTAL	6.029.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.029.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
18/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	6.029.000,00
----------------------	--------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	6.029.000,00	Despesas Correntes	6.027.000,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	2.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.420.000,00	TOTAL	6.029.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.029.000,00
--	--------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	6.029.000,00
----------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
19/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

UNIDADE: 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.123.0004.2021	AÇÕES PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO					1.460.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.454.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.122.0004.2022	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					6.559.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		340.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.029.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.182.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		8.000,00

28.843.0004.2023	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					94.641.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA		40.696.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00	1501	0000	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA		41.943.000,00
4.6.90.73.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		2.000,00

28.846.0004.2024	ENCARGOS COM PASEP					8.008.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.134.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00	1501	0000	0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		4.666.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00.00	1750	0000	0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000,00

04.122.0004.2025	GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					11.219.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
20/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

UNIDADE: 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1501	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	545.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.805.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	494.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.600,00

99.999.9999.2026	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					3.272.400,00
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		3.272.400,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	121.888.000,00		Despesas Correntes	39.242.400,00
Projetos	3.272.400,00		Despesas de Capital	82.645.600,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	3.272.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.000,00		TOTAL	125.160.400,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.798.400,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	47.154.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	4.000,00	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
21/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

UNIDADE: 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
17500000	- Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio			4.000,00	

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	125.160.400,00
----------------------	----------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	121.888.000,00	Despesas Correntes	39.242.400,00
Projetos	3.272.400,00	Despesas de Capital	82.645.600,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	3.272.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.559.000,00	TOTAL	125.160.400,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.798.400,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	47.154.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	4.000,00	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	200.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio	4.000,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	125.160.400,00
----------------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
22/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.126.0019.1002	IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL CIDADE TECNOLÓGICA					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

04.122.0004.2027	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					22.742.140,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.269.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.840,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	245.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	313.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	LOCACAO DE MAO DE OBRA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.500.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	704.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.440.700,00	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	1.081.500,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	56.100,00	

11.331.0004.2028	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET					129.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
23/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.122.0004.2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					16.057.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.310.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		13.130.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		237.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		202.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		80.000,00

04.122.0004.2030	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					26.018.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.131.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		1.313.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		9.279.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.401.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		3.890.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
24/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.128.0004.2031	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.126.0019.2032	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				4.598.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	193.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.871.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.437.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00

04.126.0019.2033	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ITABUNA DIGITAL				8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
25/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE: 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	67.917.640,00
Projetos				Despesas de Capital	1.671.100,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	69.588.740,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.079.740,00	17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	15.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	13.494.000,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	69.588.740,00

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	69.578.740,00	Despesas Correntes	67.917.640,00
Projetos	10.000,00	Despesas de Capital	1.671.100,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.018.000,00	TOTAL	69.588.740,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.079.740,00	17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	15.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	13.494.000,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
-------------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social
Exercício: 2025

Página
26/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

0000 - A CLASSIFICAR	69.588.740,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
27/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
15.451.0014.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					3.723.970,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		970.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		215.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.020.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		143.420,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.450,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		163.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		33.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		80.800,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS		2.000,00

15.451.0014.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E MANUTENCAO DE LOGRADOUROS					23.555.532,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		715.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.010.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1750	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		178.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.836.682,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
28/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.746.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	3.535.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

16.482.0014.1005	INFRAESTRUTURA E MELHORIAS HABITACIONAIS				999.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	327.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	327.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	327.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00

17.512.0014.1006	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO				9.944.030,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
29/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	8.700.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	3.030,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	101.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00

16.482.0014.1022	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00

15.451.0014.1024	AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA					100.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1754	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		100.000.000,00

15.122.0004.2034	APOIO CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO					10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

15.122.0004.2035	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					14.252.200,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.173.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.493.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		2.566.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		20.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
30/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
15.122.0004.2036	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					1.816.440,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	562.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	23.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.155.440,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00
15.127.0020.2037	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E REORDENAMENTO URBANO					2.808.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
15.451.0014.2038	PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE					114.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00		1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
31/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00

15.451.0014.2039	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO					258.800,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		250.800,00
3.3.93.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		2.000,00
4.4.93.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00

15.452.0020.2040	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.981.203,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.393.203,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

15.452.0020.2041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS					38.160.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.700,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		10.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		64.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.080.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
32/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

15.452.0020.2042	GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIP DA INFRA MUNICIPAL					4.938.910,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		99.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.355.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		152.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1721	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1701	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		218.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1708	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1720	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		80.800,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	73.340.253,00		Despesas Correntes	92.734.125,00
Projetos	138.226.532,00		Despesas de Capital	118.832.660,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.254.200,00		TOTAL	211.566.785,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.099.125,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	14.312.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	218.160,00	17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	233.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
33/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE: 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação			Despesa
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na				30.506.000,00		17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de	20.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio				178.000,00		17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	100.000.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	211.566.785,00
----------------------	----------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	73.340.253,00	Despesas Correntes	92.734.125,00
Projetos	138.226.532,00	Despesas de Capital	118.832.660,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.254.200,00	TOTAL	211.566.785,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.099.125,00	17000000 - Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos	14.312.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos	218.160,00	17080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira	233.500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	30.506.000,00	17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de	20.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	178.000,00	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	211.566.785,00
----------------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
34/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
06.181.0015.1007	AMPLIAÇÃO,CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REAPARELHAMENTO E REFORMA DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO				8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

04.122.0004.2043	INSTALAÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

06.122.0004.2044	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					13.886.332,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.761.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.619.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		2.503.732,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00

06.122.0004.2045	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					1.522.206,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	674.600,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	3.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	606.606,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
35/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

28.453.0015.2046	GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE PÚBLICO					36.008.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SUBVENCOES ECONOMICAS		21.860.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00.00	1501	0000	0000	SUBVENCOES ECONOMICAS		14.140.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

26.125.0015.2047	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					3.758.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.271.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		181.600,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		200.000,00

26.334.0015.2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO					11.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
36/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	54.994.438,00
Projetos				Despesas de Capital	212.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	55.206.438,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.066.438,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	14.140.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	55.206.438,00

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	55.198.438,00	Despesas Correntes	54.994.438,00
Projetos	8.000,00	Despesas de Capital	212.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.886.332,00	TOTAL	55.206.438,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.066.438,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	14.140.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	55.206.438,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
37/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

UNIDADE: 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
04.122.0004.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA					2.553.910,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		624.180,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		231.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.588.730,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00
04.122.0004.2050	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					13.838.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		922.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.421.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		2.495.000,00
06.181.0012.2051	GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					1.347.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.223.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
38/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
UNIDADE: 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Classificação Orçamentária					
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	17.734.910,00
Projetos				Despesas de Capital	4.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	17.738.910,00
RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE					
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					17.738.910,00
RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE					
0000 - A CLASSIFICAR					17.738.910,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
39/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

UNIDADE: 2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
06.182.0016.1023	COMDEC - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					69.935.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		67.935.000,00

06.182.0016.2149	COMDEC - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					212.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		30.300,00

06.182.0016.2150	COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL					170.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		10.000,00

06.182.0016.2151	COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					635.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
40/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA****UNIDADE: 2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	1.992.100,00
Projetos				Despesas de Capital	68.960.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	70.952.100,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	382.100,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	70.570.000,00
--	------------	---	---------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	70.952.100,00
----------------------	---------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	18.756.010,00	Despesas Correntes	19.727.010,00
Projetos	69.935.000,00	Despesas de Capital	68.964.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.050.100,00	TOTAL	88.691.010,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.121.010,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	70.570.000,00
--	---------------	---	---------------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	88.691.010,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
41/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
18.032.0004.2052	APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

20.122.0004.2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					78.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		68.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

20.122.0004.2054	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA					2.849.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		788.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.547.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		514.000,00

20.605.0017.2055	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO PRODUTIVA					32.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
42/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

20.605.0017.2056	PROMOÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADE AGROPECUARIA					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00

23.608.0017.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00

20.605.0017.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00

20.605.0018.2059	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
43/122**PODER: 1 - Executivo Prefeitura****ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
18.122.0004.2060	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-MEIO AMBIENTE				316.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	132.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	3.291.000,00	Despesas Correntes	3.309.000,00
Projetos	32.000,00	Despesas de Capital	14.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.849.000,00	TOTAL	3.323.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.321.000,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	2.000,00
--	--------------	---	----------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	3.323.000,00
----------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
44/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	3.291.000,00	Despesas Correntes	3.309.000,00
Projetos	32.000,00	Despesas de Capital	14.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.849.000,00	TOTAL	3.323.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.321.000,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	2.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	3.323.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
45/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE: 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
23.032.0004.2061	APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

23.122.0004.2062	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS					4.293.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		802.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.715.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		774.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00

23.122.0004.2063	GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					422.509,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.084,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	196.425,00	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
46/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE: 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
23.661.0013.2064	FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR INDUSTRIAL E AO EMPREGO				12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00

23.691.0013.2065	FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR COMERCIAL E DE SERVIÇOS E AO EMPREGO					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00	

20.605.0013.2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
47/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA

UNIDADE: 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	4.743.509,00
Projetos				Despesas de Capital	12.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	4.755.509,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.755.509,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	4.755.509,00

RESUMO DO ÓRGÃO					
Atividades				Despesas Correntes	4.743.509,00
Projetos				Despesas de Capital	12.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	4.755.509,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.755.509,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	4.755.509,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
48/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
27.122.0004.2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				225.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	66.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.000,00
27.122.0004.2068	GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS				3.057.610,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	899.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	550.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.610,00
27.032.0004.2069	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER				22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
49/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
27.122.0008.2070	CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS ESPORTIVOS					927.740,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1701	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		109.080,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA		32.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1701	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		109.080,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1701	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		654.480,00

27.122.0008.2071	PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS					1.315.568,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	683.568,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	24.000,00	

27.122.0008.2072	PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
50/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00

27.122.0008.2171	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE					62.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	5.621.918,00		Despesas Correntes	4.887.438,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	734.480,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.057.610,00		TOTAL	5.621.918,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.734.278,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	15.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	872.640,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	5.621.918,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
51/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	5.621.918,00	Despesas Correntes	4.887.438,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	734.480,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.057.610,00	TOTAL	5.621.918,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.734.278,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	15.000,00
17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	872.640,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	5.621.918,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
52/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1701 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
12.122.0010.2073	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				159.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	34.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	159.000,00	Despesas Correntes	125.000,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	34.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	TOTAL	159.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	159.000,00
--	------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	159.000,00
----------------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
53/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
12.122.0010.1008	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES					21.469.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		340.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.400,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		1.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OBRAS E INSTALACOES		79.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		20.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1570	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		42.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.400,00

12.122.0010.2074	SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS					21.354.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DIARIAS - CIVIL	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO	681.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	18.352.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	700,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	95.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
54/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.300.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.000,00

12.122.0010.2075	SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					117.706.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	17.630.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.070.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1544	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.454.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1544	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.400,00	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.400,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1544	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.500.000,00	

12.306.0010.2076	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					5.915.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.900.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1552	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.990.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
55/122**PODER: 1 - Executivo Prefeitura****ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1552	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00

12.361.0010.2077	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL					5.738.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1553	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		4.300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1553	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		6.300,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AUXILIO - TRANSPORTE		1.250.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1553	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE		5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		1.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1553	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1576	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		7.000,00

12.361.0010.2078	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%					147.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1541	1070	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
56/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.297.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1541	1070	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00

12.361.0010.2079	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 30%					80.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		4.400,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		53.600,00

12.361.0010.2080	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					20.060.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DIARIAS - CIVIL		1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.911.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		310.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		730.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		950.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
57/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	490.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.660.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.691.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1541	1070	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.400,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	951.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1570	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	42.000,00

12.365.0010.2081	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%					8.465.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1542	1070	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.880.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1542	1070	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.580.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
58/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
12.365.0010.2082	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%					5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00

12.365.0010.2083	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					9.542.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DIARIAS - CIVIL	1.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.190.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.400,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	175.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1543	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.240.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400,00	
4.4.90.30.00.00.00.00.00.00	1569	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	251.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
59/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1542	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

12.367.0010.2084	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%					6.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1540	1070	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00

12.367.0010.2085	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 30%					5.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1540	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00

12.367.0010.2086	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA					164.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	DIÁRIAS - CIVIL		1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.400,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
60/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	70.000,00

12.366.0010.2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.400,00

12.366.0010.2088	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E PBA					12.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1550	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.400,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1001	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.400,00

12.368.0010.2089	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLAS - ESCOLA ACESSÍVEL - PDDE					80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1551	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1551	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1551	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		9.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1551	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
61/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				336.457.800,00	Despesas Correntes334.053.400,00
Projetos				21.469.200,00	Despesas de Capital23.873.600,00
Reserva do RPPS				0,00	Reserva de RPPS0,00
Operações Especiais				0,00	Recurso Decorrente de Veto0,00
Reserva de Contingência				0,00	Reserva de Contingência0,00
Pessoal e Encargos Sociais				273.988.800,00	TOTAL357.927.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	117.500.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	5.089.000,00	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a	108.911.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado	38.400.000,00	15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	1.500.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado	8.460.000,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	3.240.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	37.500.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	11.000.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	80.000,00	15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	3.000.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa	120.000,00	15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	23.000.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e	84.000,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos Estados para programas de	42.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	357.927.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
62/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	336.616.800,00	Despesas Correntes	334.178.400,00
Projetos	21.469.200,00	Despesas de Capital	23.907.600,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	273.988.800,00	TOTAL	358.086.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	117.500.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	5.089.000,00	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a	108.911.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado	38.400.000,00	15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	1.500.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado	8.460.000,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	3.240.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	37.500.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	11.000.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	80.000,00	15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	3.000.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa	120.000,00	15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	23.000.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e	84.000,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos Estados para programas de	42.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	358.086.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
63/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.122.0022.2090	APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL				640.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

08.244.0023.2092	IGDSUAS				100.450,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	6.450,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
64/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00

08.244.0023.2093	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E DO CADÚNICO					2.725.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		570.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		125.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.350.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		112.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		50.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE		1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
65/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.244.0023.2094	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.874.350,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	84.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
66/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	136.800,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	51.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000,00

08.122.0024.2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					3.932.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1707	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	204.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	174.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	400.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	573.600,00	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	73.200,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	40.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
67/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária						
Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.122.0024.2102		GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS				11.911.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.145.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00
08.244.0024.2103		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.292.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00		1661	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00		1661	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00		1707	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	400,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	280.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00		1661	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	3.576.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
08.244.0024.2104		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				2.944.800,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00		1660	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00		1661	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00		1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00		1660	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
68/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	132.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	649.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	320.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	64.400,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	71.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
69/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	33.421.200,00		Despesas Correntes	33.155.200,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	266.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.556.000,00		TOTAL	33.421.200,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.119.200,00	16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	6.440.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	2.860.000,00	17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei	1.000,00
17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	1.000,00		

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	33.421.200,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
70/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.243.0022.2106	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				208.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	208.000,00	Despesas Correntes	208.000,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	0,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	TOTAL	208.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.000,00
--	------------

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	208.000,00
----------------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
71/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.482.0023.1009	MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL					305.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1665	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1665	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1665	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000,00

08.244.0024.1010	EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					106.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1665	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	

08.243.0022.2091	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					66.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
72/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.244.0023.2095	DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00

08.306.0023.2097	RESTAURANTE POPULAR					86.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	

08.244.0023.2099	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - PSE - MC					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	

08.122.0022.2174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					60.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	10.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
73/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	633.800,00		Despesas Correntes	514.800,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	119.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		TOTAL	633.800,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	172.800,00		16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	60.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres	400.000,00		17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	1.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	633.800,00
----------------------	------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	34.263.000,00		Despesas Correntes	33.878.000,00
Projetos	0,00		Despesas de Capital	385.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.558.000,00		TOTAL	34.263.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.500.000,00		16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	6.500.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	2.860.000,00		16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres	400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social
Exercício: 2025

Página
74/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei	1.000,00	17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	2.000,00
--	----------	---	----------

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	34.263.000,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
75/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
10.301.0021.1014	ACADEMIA DA SAÚDE				2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.304.0021.2110	ZONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO				277.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	123.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.305.0021.2111	COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO				20.227.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.144.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.145.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.100.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
76/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.600.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	500.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2114	ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO					1.197.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		130.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		74.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
77/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	140.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.122.0021.2116	GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO					13.279.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		2.300.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
78/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	284.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	900.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	350.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	800.000,00

10.301.0021.2117	APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					42.664.320,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.490.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.300.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	296.400,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.145.050,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.400,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.025.270,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
79/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.696.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	233.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	2.000.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.400.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	130.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
80/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	7.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1601	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1632	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	200.000,00

10.301.0021.2119	APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA					123.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
81/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1601	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00

10.302.0021.2120	MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA					2.582.480,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	168.480,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	630.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	185.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	107.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	286.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
82/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00

10.303.0021.2121	AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					4.548.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		233.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIÁRIAS - CIVIL		16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		622.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
83/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2122	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					355.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
84/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2123	CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR					789.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		32.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		91.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		69.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
85/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	57.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2124	FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO					10.445.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	9.500.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
86/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	930.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2125	MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)					3.727.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		175.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		85.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		15.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.145.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		8.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		140.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		33.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
87/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	130.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2126	MAC - REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA INFANTIL (REDE CEGONHA)					9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	

10.302.0021.2127	MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL					89.659.560,00
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRIBUICOES		900.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRIBUICOES		700.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
88/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	7.200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	63.710.560,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2128	MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO					12.655.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.092.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.600.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.040.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		256.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		940.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.720.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
89/122**PODER: 1 - Executivo Prefeitura****ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	334.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	16.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	180.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
90/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
10.302.0021.2129	MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA					14.060.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		780.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.200.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		546.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.970.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.870.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		250.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
91/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	350.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1601	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00

10.032.0021.2130	APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR					234.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	36.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	14.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	

10.302.0021.2131	TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					550.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
92/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.304.0021.2132	VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO					2.539.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		19.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
93/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACAO P/EXEC.TRAB.DE CAMPO	1.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACAO P/EXEC.TRAB.DE CAMPO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.305.0021.2133	VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT					2.794.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		480.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		916.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
94/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	90.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.305.0021.2134	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					10.031.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.480.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		135.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
95/122**PODER: 1 - Executivo Prefeitura****ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	450.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACAO P/EXEC.TRAB.DE CAMPO	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
96/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2135	APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS					71.259.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.957.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.300.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00

10.302.0021.2136	MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA					22.298.440,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.147.440,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		858.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		292.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIÁRIAS - CIVIL		16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.600.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
97/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	800.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	900.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1601	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
98/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
10.302.0021.2137	MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO					5.350.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		584.220,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		743.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		546.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		743.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		580.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		317.780,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		351.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA		500.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
99/ 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2143	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL					2.623.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.570.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		1.050.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00
4.4.93.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00

10.301.0021.2145	ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO					14.248.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.323.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		223.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		698.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1604	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	DIARIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
100 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.790.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

10.302.0021.2148	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - COVID 19 - SAES				3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1707	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00

10.302.0021.2173	MAC - CREADH				2.675.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1605	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	84.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	172.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
101 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	1002	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1600	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1601	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.000,00

RESUMO DA UNIDADE

Atividades	351.202.000,00	Despesas Correntes	350.014.000,00
Projetos	2.000,00	Despesas de Capital	1.190.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.931.440,00	TOTAL	351.204.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
102 122**PODER: 1 - Executivo Prefeitura****ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
------------------------	-------	----	----------	---------------	---------

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00		15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de	80.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	234.000.000,00		16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	15.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes	18.000.000,00		16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos	11.000.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.000.000,00		16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e	11.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	40.000,00		17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei	1.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE

0000 - A CLASSIFICAR	351.204.000,00
----------------------	----------------

RESUMO DO ÓRGÃO

Atividades	351.202.000,00		Despesas Correntes	350.014.000,00
Projetos	2.000,00		Despesas de Capital	1.190.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.931.440,00		TOTAL	351.204.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00		15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de	80.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	234.000.000,00		16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	15.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes	18.000.000,00		16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos	11.000.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.000.000,00		16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e	11.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	40.000,00		17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei	1.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO

0000 - A CLASSIFICAR	351.204.000,00
----------------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
103 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE ITABUNA

UNIDADE: 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
10.302.0021.1017	FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES					540.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		435.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		15.000,00

10.302.0021.2152	ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA					12.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	

28.846.0021.2153	FASI - ENCARGOS COM PASEP					60.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS		60.000,00

10.302.0021.2154	FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL					42.700.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	81.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.600.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
104 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE ITABUNA

UNIDADE: 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	24.025.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	54.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1631	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.355.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	15.000,00

10.302.0021.2155	FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO				37.000.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1621	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.200.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	90.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00

99.999.9999.2156	FASI - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				718.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	718.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano

Itabuna - BA

CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página

105 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura				
ÓRGÃO: 21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE ITABUNA				
UNIDADE: 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA				
Classificação Orçamentária				
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação
				Despesa
RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	80.490.000,00		Despesas Correntes	78.340.000,00
Projetos	540.000,00		Despesas de Capital	1.972.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	718.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.006.000,00		TOTAL	81.030.000,00
RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE				
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	9.000.000,00		16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e	765.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	71.265.000,00			
RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE				
0000 - A CLASSIFICAR	81.030.000,00			
RESUMO DO ÓRGÃO				
Atividades	80.490.000,00		Despesas Correntes	78.340.000,00
Projetos	540.000,00		Despesas de Capital	1.972.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	718.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.006.000,00		TOTAL	81.030.000,00
RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO				
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	9.000.000,00		16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e	765.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	71.265.000,00			
RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
106 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura**ÓRGÃO: 21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE ITABUNA**

0000 - A CLASSIFICAR	81.030.000,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
107 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
28.846.0009.0001	FICC - ENCARGOS COM PASEP				1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
28.843.0009.0002	FICC - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA				20.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	20.000,00
99.999.9999.0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	6.000,00
13.392.0009.1018	FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES				110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1700	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	101.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
13.032.0009.2157	FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO				6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
13.032.0009.2159	FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS				1.303.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
108 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	205.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	725.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	68.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00

13.122.0009.2160	FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.178.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	452.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.654.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00

13.392.0009.2161	FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS				14.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULT.CIENTIFICAS,DESP.OUTS	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
109 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00

13.392.0009.2162	FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA					8.698.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1759	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PREMIACOES CULT.CIENTIFICAS,DESP.OUTS		310.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		243.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		7.888.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1759	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		125.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES		11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
110 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
23.695.0009.2163	FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00

13.392.0009.2164	FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO					99.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	CONTRIBUICOES	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	CONTRIBUICOES	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	PREMIACOES CULT.CIENTIFICAS,DESP.OUTS	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	PREMIACOES CULT.CIENTIFICAS,DESP.OUTS	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1715	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
111 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1716	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00

13.392.0009.2165	FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC					1.425.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	SUBVENCOES SOCIAIS		270.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	PREMIACOES CULT.CIENTIFICAS,DESP.OUTS		270.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		580.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1719	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		100.000,00

RESUMO DA UNIDADE				
Atividades	13.756.000,00		Despesas Correntes	13.619.000,00
Projetos	110.000,00		Despesas de Capital	241.000,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.178.000,00		TOTAL	13.866.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.019.000,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	101.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	87.000,00	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	12.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	1.425.000,00	17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	11.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	205.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social
Exercício: 2025

Página
112 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura
ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

Classificação Orçamentária					
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE					
0000 - A CLASSIFICAR				13.866.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
113 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
13.032.0009.2178	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE ITABUNA - CMPCI.				16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.000,00

13.122.0009.2183	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				28.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
114 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	36.000,00
Projetos				Despesas de Capital	8.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	44.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	44.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	13.800.000,00	Despesas Correntes	13.655.000,00
Projetos	110.000,00	Despesas de Capital	249.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	6.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.190.000,00	TOTAL	13.910.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.063.000,00	17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	101.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	87.000,00	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	12.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	1.425.000,00	17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	11.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	205.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
115 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura**ÓRGÃO: 22 - FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA AL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO**

0000 - A CLASSIFICAR	13.910.000,00
----------------------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
116 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA-SITIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
12.363.0011.1019	MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS					129.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		103.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00

12.122.0011.1020	MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE					114.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00

12.122.0011.2166	MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS					141.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	AUXILIO - TRANSPORTE	1.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
117 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA-SITIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.000,00

12.122.0011.2167	MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		249.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.443.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		592.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	SENTENCAS JUDICIAIS		13.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		1.000,00

12.122.0011.2172	MARIMBETA - CURSOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO PARA ADOLESCENTES					14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	

12.122.0011.4165	MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS					264.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
118 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA-SITIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	3.945.000,00
Projetos				Despesas de Capital	17.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	3.962.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.960.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	3.962.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO			
Atividades	3.719.000,00	Despesas Correntes	3.945.000,00
Projetos	243.000,00	Despesas de Capital	17.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.299.000,00	TOTAL	3.962.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.960.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	3.962.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
119 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 24 - ARSEPI-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DE ITABUNA

UNIDADE: 2424 - ARSEPI - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
15.452.0007.2168	ARSEPI GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					685.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRIGACOES PATRONAIS		130.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00

15.452.0007.2169	ARSEPI - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					650.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	380.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00	

15.452.0007.2170	ARSEPI -GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA					25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1799	0000	0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
120 122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura
ÓRGÃO: 24 - ARSEPI-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA
UNIDADE: 2424 - ARSEPI - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA

Classificação Orçamentária					
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
RESUMO DA UNIDADE					
Atividades				Despesas Correntes	1.300.000,00
Projetos				Despesas de Capital	60.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	1.360.000,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.360.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	1.360.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO					
Atividades				Despesas Correntes	1.300.000,00
Projetos				Despesas de Capital	60.000,00
Reserva do RPPS				Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				TOTAL	1.360.000,00

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.360.000,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	1.360.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
121 122**RESUMO GERAL DAS FONTES**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	379.500.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	117.500.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de	80.000.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	61.294.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de	5.089.000,00	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a	108.911.000,00
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado	38.400.000,00	15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	1.500.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado	8.460.000,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao -	3.240.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	37.500.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	11.000.000,00
15510000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	80.000,00	15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	3.000.000,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa	120.000,00	15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	23.000.000,00
15700000 - Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e	84.000,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos Estados para programas de	42.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	234.000.000,00	16010000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	15.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes	18.000.000,00	16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos	11.000.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.000.000,00	16310000 - Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e	776.000,00
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e	40.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	6.500.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	2.860.000,00	16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres	400.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	85.000.000,00	17010000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	1.090.800,00
17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei	2.000,00	17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira	252.500,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	87.000,00	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	12.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	1.425.000,00	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na	44.200.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de	20.000,00	17490000 - Outras vinculacoes de transferencias	13.000,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio	182.000,00	17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	100.000.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	205.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	72.633.000,00

RESUMO GERAL DAS SUBFONTES

0000 - A CLASSIFICAR	1.474.433.300,00
----------------------	------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página
122 122

RESUMO GERAL				
Atividades	1.239.785.118,00		Despesas Correntes	1.168.841.460,00
Projetos	234.648.182,00		Despesas de Capital	301.595.440,00
Reserva do RPPS	0,00		Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00		Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00		Reserva de Contingência	3.996.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	601.521.832,00		TOTAL	1.474.433.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.529

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **JACILMA ROSA SANTOS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, Símbolo CC-2, da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna-FASI, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 053/2025 - PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, que "Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal",

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos em que dispõe o inciso V, art. 4º, da Resolução Normativa n.º 001, de 23 de setembro de 2010, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório pela Comissão Disciplinar dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Procuradoria-Geral deste Município;

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 16 de julho de 2025.


Álvaro Ferreira
Procurador-Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.954

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3667, datado de 08 de julho de 2025, da servidora municipal efetiva **MÔNICA SANTOS GOMES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **MÔNICA SANTOS GOMES, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 007963-01, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **MÔNICA SANTOS GOMES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de agosto a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.955

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a necessidade de atender e dar legalidade ao quanto solicitado pela servidora municipal **SUZETE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS**, conforme Documento Digital nº 0167580, datado de 03.07.2025 e, ainda, ao que consta da Comunicação Interna nº 375, datada de 18.07.2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora municipal **SUZETE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS**, das funções do cargo de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 03 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ND: OUSSECRETARIA DA EDUCACAO, O-PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=roseducacao017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 16:45:08-02007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.956, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **ANA PAULA NASCIMENTO ALMEIDA**, através do Documento Digital nº 0167697, datado de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA NASCIMENTO ALMEIDA**, Matrícula nº 021306-01, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Infantil que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeada mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 04 de julho de 2025**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 018/2025

Processo Administrativo 0166013/2025

Processo Administrativo: 0166013/2025. Contrato 0166/2025. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: RAM DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.752.949/0001-67. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CONFECÇÃO DE DEZ MEDALHAS DA COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Vigência: 21/07/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 21 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação Extrato do Contrato Administrativo 0212/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2025, Ano XIII, Edição nº 6405, página 56. **Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0160962/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 019/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0160962/2025, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A ADULTOS E FAMÍLIAS – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Locador: IVAN PEREIRA LOPES JUNIOR

Valor Total: R\$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 21 de julho de 2025.



JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA



21/07/2025, 09:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITABUNA/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
018-S/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 062-S/2024**

No dia 17 de Julho de 2025, no(a) **SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 08.218.991/0001-95, com sede à n° CEP - - Itabuna-BA neste ato legalmente representado por **Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**, portador do CPF nº **82328072534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 22.862.531/0001-26

Representante: Acácio Everton Lisoski

Telefone: (54) 3523-2028

Email: topnorte1@gmail.com

Endereço: R JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS - 99740-000

Item: 12	Quantidade: 4.200,0000	Unidade: FR	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	Preço Unitário: R\$ 1,0900	Valor Total: R\$4.578,0000
-----------------	----------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 41	Quantidade: 14.000,0000	Unidade: CPR	Marca: SUPLEMEDIC	Modelo: SUPLEMEDIC	Preço Unitário: R\$ 0,0500	Valor Total: R\$700,0000
-----------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial

Item: 75	Quantidade: 210.000,0000	Unidade: CPR	Marca: CIMED	Modelo: CIMED	Preço Unitário: R\$ 0,0400	Valor Total: R\$8.400,0000
-----------------	------------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ENALAPRIL, MALEATO de, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 110	Quantidade: 56.000,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	Preço Unitário: R\$ 0,0899	Valor Total: R\$5.034,4000
----------------------------	-----------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: IBUPROFENO comprimido 300 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 161	Quantidade: 224.000,0000	Unidade: CPR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	Preço Unitário: R\$ 0,0580	Valor Total: R\$12.992,0000
----------------------------	------------------------------------	---------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: PARACETAMOL comprimido 500 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 185	Quantidade: 630.000,0000	Unidade: CPR	Marca: NUNESFARMA	Modelo: NUNESFARMA	Preço Unitário: R\$ 0,0340	Valor Total: R\$21.420,0000
----------------------------	------------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Total: R\$ 53.124,4000



21/07/2025, 09:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: SULFATO FERROSO comprimido 40 mg Fe. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Total: R\$ 53.124,4000

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/07/2026**, a contar do dia **17/07/2025**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de Empresa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002-S/2025.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 3.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a



21/07/2025, 09:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas
- 5.4.1. Por razão de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 6.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 6.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



21/07/2025, 09:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS



21/07/2025, 09:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 13.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 13.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.
- 13.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 002-S/2025 e seus anexos**.
- 13.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
- 13.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 13.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 13.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.
- 13.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Gestor(a) do SMS

TOP NORTE COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA
22.862.531/0001-26

Assinado de forma digital por:
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
82328072534

Dados: 18/07/2025 15:33:35

Assinado de forma digital por:

Acácio Everton Lisoski

01200639057

Dados: 17/07/2025 15:24:14



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITABUNA/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
021-S/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 062-S/2024**

No dia 18 de Julho de 2025, no(a) **SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 08.218.991/0001-95, com sede à n.º CEP -- Itabuna-BA neste ato legalmente representado por **Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**, portador do CPF n.º **82328072534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA **CNPJ:** 08.778.201/0001-26

Representante: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO

Telefone: (81) 2102-1848

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Endereço: ROD BR 101 NORTE, 00 - JARDIM PAULISTA, Paulista - PE - 53409-260

Item: 1	Quantidade: 420,0000	Unidade: TB	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 2,5000	Valor Total: R\$1.050,0000
----------------	-----------------------------	--------------------	--	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ACICLOVIR, 50mg/g (5), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 6	Quantidade: 8.400,0000	Unidade: FR	Marca: MAYBEN (SC)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,6500	Valor Total: R\$22.260,0000
----------------	-------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: ACIDO FOLICO 0,2 mg/ml, gotas 30 ml A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n460/99.

Item: 16	Quantidade: 42.000,0000	Unidade: CPR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1280	Valor Total: R\$5.376,0000
-----------------	-----------------------------------	------------------------	--	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ALOPURINOL, 100mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.

Item: 25	Quantidade: 1.260.000,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0220	Valor Total: R\$27.720,0000
-----------------	--------------------------------------	------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: ANLODIPINO, Besilato de, comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 40	Quantidade: 252.000,0000	Unidade: CPR	Marca: LAPON (PE)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0458	Valor Total: R\$11.541,6000
-----------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO COLECALCIFEROL comprimido 500 mg 400 UI. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial

Item: 60	Quantidade: 126.000,0000	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,2700	Valor Total: R\$34.020,0000
-----------------	------------------------------------	------------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Total: R\$ 833.911,4400



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO de, comprimido 25 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 61	Quantidade: 300,0000	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 6,9800	Valor Total: R\$2.094,0000
-----------------	-----------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: CLORPROMAZINA, Cloridrato de, solução oral 40 mg/ml. Frasco de 20ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 62	Quantidade: 420,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,3450	Valor Total: R\$144,9000
-----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------------	--------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: CODEINA 30mg PARACETAMOL 500mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 66	Quantidade: 84.000,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0399	Valor Total: R\$3.351,6000
-----------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, Maleato de, comprimido 2 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 67	Quantidade: 12.600,0000	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 1,6960	Valor Total: R\$21.369,6000
-----------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, Maleato de, solução oral ou xarope 0,4 mg/ml 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 77	Quantidade: 11.000,0000	Unidade: AMP	Marca: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 5,9500	Valor Total: R\$65.450,0000
-----------------	--------------------------------	---------------------	-------------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA Valerato de Estradiol solução injetável 50 mg 5 mg. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial.

Item: 78	Quantidade: 500,0000	Unidade: AMP	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: UND	Preço Unitário: R\$ 19,8400	Valor Total: R\$9.920,0000
-----------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ENOXAPARINA, sódica 60mg/0,6ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 79	Quantidade: 500,0000	Unidade: AMP	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: UN	Preço Unitário: R\$ 13,6400	Valor Total: R\$6.820,0000
-----------------	-----------------------------	---------------------	---------------------------------	-------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 85	Quantidade: 70.000,0000	Unidade: CPR	Marca: BIOLAB SANUS-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1000	Valor Total: R\$7.000,0000
-----------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL comprimido 0,03 mg 0,15 mg. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 87	Quantidade: 420.000,0000	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1400	Valor Total: R\$58.800,0000
-----------------	---------------------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Total: R\$ 833.911,4400

21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: FENOBARBITAL comprimido 100 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 88	Quantidade: 1.600,0000	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 4,7100	Valor Total: R\$7.536,0000
-----------------	-------------------------------	--------------------	---------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: FENOBARBITAL solução oral 40 mg/ml. Frasco 20ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 90	Quantidade: 12.600,0000	Unidade: CPR	Marca: BELFAR (MG)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,4200	Valor Total: R\$5.292,0000
-----------------	--------------------------------	---------------------	---------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: FLUCONAZOL cápsula 150 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 92	Quantidade: 350.000,0000	Unidade: CPR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0470	Valor Total: R\$16.450,0000
-----------------	---------------------------------	---------------------	---------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: FUROSEMIDA comprimido 40 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 99	Quantidade: 17.000,0000	Unidade: FR	Marca: AIRELA (SC)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,0700	Valor Total: R\$35.190,0000
-----------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------	-------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: GUACO MIKANIA GLOMERATA 35mg/ml - xarope. Frasco 100ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial.

Item: 100	Quantidade: 140.000,0000	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1780	Valor Total: R\$24.920,0000
------------------	---------------------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: HALOPERIDOL comprimido 1 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 101	Quantidade: 490.000,0000	Unidade: CPR	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0980	Valor Total: R\$48.020,0000
------------------	---------------------------------	---------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Descrição: HALOPERIDOL comprimido 5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 113	Quantidade: 1.260,0000	Unidade: CPR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,4500	Valor Total: R\$567,0000
------------------	-------------------------------	---------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 121	Quantidade: 4.200,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,6698	Valor Total: R\$2.813,1600
------------------	-------------------------------	---------------------	------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ITRACONAZOL 100mg cápsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 127	Quantidade: 42.000,0000	Unidade: CPR	Marca: MERCK (RJ)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1400	Valor Total: R\$5.880,0000
------------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA comprimido 100 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Total: R\$ 833.911,4400

21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 128	Quantidade: 56.000,0000	Unidade: CPR	Marca: MERCK (RJ)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1300	Valor Total: R\$7.280,0000
---------------------	-----------------------------------	------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA comprimido 25 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 129	Quantidade: 70.000,0000	Unidade: CPR	Marca: MERCK (RJ)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1300	Valor Total: R\$9.100,0000
---------------------	-----------------------------------	------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA comprimido 50 mcg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 134	Quantidade: 9.800,0000	Unidade: AMP	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 8,8000	Valor Total: R\$86.240,0000
---------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, solução injetável 150 mg/ml. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola, frasco ampola ou seringa.

Item: 136	Quantidade: 420.000,0000	Unidade: CPR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1196	Valor Total: R\$50.232,0000
---------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: METFORMINA, Cloridrato de, comprimido 500 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item: 138	Quantidade: 140.000,0000	Unidade: CPR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,3880	Valor Total: R\$54.320,0000
---------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: METILDOPA comprimido 250 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.

Item: 171	Quantidade: 910.000,0000	Unidade: CPR	Marca: BIOCHIMICO-RJ (RJ)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,1220	Valor Total: R\$111.020,0000
---------------------	------------------------------------	------------------------	----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--

Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO DE, 25 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 174	Quantidade: 8.400,0000	Unidade: ENV	Marca: MAYBEN (SC)	Modelo: ENV	Preço Unitário: R\$ 0,6300	Valor Total: R\$5.292,0000
---------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL pó para solução oral. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.

Item: 178	Quantidade: 1.260.000,0000	Unidade: CPR	Marca: SANDOZ (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,0590	Valor Total: R\$74.340,0000
---------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: SINVASTATINA comprimido 20 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 189	Quantidade: 56.000,0000	Unidade: CPR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,2198	Valor Total: R\$12.308,8000
---------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Descrição: TIAMINA, CLORIDRATO DE, comprimido 300 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.

Item: 194	Quantidade: 420,0000	Unidade: CPR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,4590	Valor Total: R\$192,7800
---------------------	-----------------------------	------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Total: R\$ 833.911,4400



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 75mg, capsula ou comprimido de liberação prolongada. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções vigentes na ANVISA. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Total: R\$ 833.911,4400

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2026**, a contar do dia **18/07/2025**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de Empresa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002-S/2025.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 3.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas
- 5.4.1. Por razão de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 6.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 6.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 6.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.
- 10.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 10.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- 11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso
- 12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.
- 12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS



21/07/2025, 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- 13.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 13.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.
- 13.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 002-S/2025 e seus anexos**.
- 13.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
- 13.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 13.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 13.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.
- 13.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Gestor(a) do SMS

Assinado de forma digital por:
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
82328072534

Dados: 18/07/2025 15:34:33

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

Assinado de forma digital por:

EUGENIO JOSE GUSMAO DA
FONTE NETO

05655461471

Dados: 18/07/2025 11:51:49



21/07/2025, 09:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITABUNA/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
022-S/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 062-S/2024**

No dia 17 de Julho de 2025, no(a) **SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 08.218.991/0001-95, com sede à n° CEP - - Itabuna-BA neste ato legalmente representado por **Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**, portador do CPF n° **82328072534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 18.917.657/0001-83

Representante: EVANDRO NADER

Telefone: (31) 3273-4341

Email: compras@medhdistribuidora.com.br

Endereço: AV NIAGARA, 1076 - JARDIM CANADA, Nova Lima - MG - 34007-652

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	840.000,0000	CPR	EMS	1023508850041	0,0365	R\$30.660,0000

Descrição: AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
43	140.000,0000	CPR	EMS	1023510730188	0,0760	R\$10.640,0000

Descrição: CARVEDILOL comprimido 12,5 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
44	105.000,0000	CPR	EMS	1023510730048	0,0720	R\$7.560,0000

Descrição: CARVEDILOL comprimido 3,125 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Total: R\$ 48.860,0000

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/08/2025**, a contar do dia **17/07/2025**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de Empresa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 002-S/2025.



21/07/2025, 09:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos participante a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 3.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**,



21/07/2025, 09:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

contados da convocação;

6.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

6.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



21/07/2025, 09:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

10.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

13.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 002-S/2025 e seus anexos**.

13.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

13.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

13.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Gestor(a) do SMS



21/07/2025, 09:33

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**MEDH DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
18.917.657/0001-83**

Assinado de forma digital por:
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
82328072534

Dados: 18/07/2025 15:33:56

Assinado de forma digital por:

EVANDRO NADER

13370189615

Dados: 17/07/2025 16:07:15



**SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ITABUNA/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
044-S/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 004-S/2025**

No dia 21 de Julho de 2025, no(a) **SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/BA**, inscrito(a) no CNPJ 08.218.991/0001-95, com sede à n° CEP -- Itabuna-BA neste ato legalmente representado por **Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar**, portador do CPF n° **82328072534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MC FARMA LTDA **CNPJ:** 41.098.601/0001-66

Representante: ANDREIA FERNANDA ALMEIDA TAVARES DE LACERDA

Telefone: (11) 9872-4495

Email: licitacao@mcfarmamed.com.br

Endereço: RUA LAURO MULLER, 950 - FAZENDA, Itajaí - SC - 88301-401

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: OK	Modelo: Lanceta de	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	1.500.000,0000	UND	Biotech	Segurança OK Biotech	0,0900	R\$135.000,0000

Descrição: Lanceta para Punção digital. Sistema de punção capilar Digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base nos padrões das normas de Biossegurança da NR32.

Total: R\$ 135.000,0000

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/07/2026**, a contar do dia **21/07/2025**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Contratação de Empresa para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP n° 004-S/2025**.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR



2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O registro a que se refere o item 3.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

3.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 3.6. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços



foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de



contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

6.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

6.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

6.5. Fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

6.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

6.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Saúde as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.



10.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



12.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

13.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no **Edital nº 004-S/2025 e seus anexos**.

13.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

13.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

13.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

13.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

13.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Gestor(a) do SMS

Assinado de forma digital por:
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
82328072534

Dados: 21/07/2025 12:06:51

MC FARMA LTDA
41.098.601/0001-66

Assinado de forma digital por:

ANDREIA FERNANDA ALMEIDA
TAVARES DE LACERDA

15844473892

Dados: 21/07/2025 09:11:06



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, bairro: São Caetano, CEP: 45607-700, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, neste ato representada por Sr. AUGUSTO NARCISIO CASTRO, Prefeito do Município de Itabuna - BA ("**CONVENIADA**"), e, de outro lado,

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 4335, Sapiranga, CEP 60833-005 - Fortaleza / CE, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**SOMAPAY**");

Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como "**Partes**", e de forma individual e indistintamente como "**Parte**";

Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay ("**Contrato**"), de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

1. Objeto do Convênio

1.1. Nos termos do Decreto municipal nº 16.514 de 10 de julho de 2025, as partes celebram este instrumento ("**Convênio**"), para que a SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham vínculo com a CONVENIADA ("**Servidores**").

1.1. Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos Servidores ("**Produtos Financeiros**"); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a SOMAPAY.

1.2. Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte.

1.3. Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i) encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para compartilhamento de seus dados pessoais.

1.4. Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus critérios e políticas próprios.

1.4.1. A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas. A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.

1.4.2. A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito e link com assinatura digital ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.

1.5. Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.

1.6. Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o Convênio.



2. Empréstimos Consignados

2.1. Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de contratação de empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.

2.2. A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores (“Remuneração”); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo; (v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.

2.2.1. O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.

2.2.2. Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerar a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.

2.2.3. A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.

2.3. A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor (“Valor Consignado”), diretamente à SOMAPAY.

2.3.1. A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.

2.3.2. O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.

2.3.3. O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.

2.3.4. Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.

2.3.5. A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente: (i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).

2.4. A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY.

2.4.1. Os valores a serem descontados serão repassados para a conveniada por meio de arquivo formulado pela SOMAPAY.



2.4.2. Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA, caso constato culpa exclusiva da mesma, dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.

2.4.3. CASO a CONVENIADA, por equívoco, e culpa exclusiva da mesma, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.

2.5. A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação do Servidor de sua intenção de desligamento.

2.5.1. Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.

2.5.2. Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.

2.5.3. Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.

3. Relacionamento com os Servidores

3.1. Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.

3.2. A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

3.2.1. A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.

3.3. Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

3.4. Na hipótese de qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada a este Contrato, as partes concordam em tentar resolver a questão amigavelmente por meio de negociação direta.

3.5. Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos ("Litígio") contra uma das Partes ("Parte Inocente"), relativamente ao descumprimento das obrigações cabíveis à outra Parte ("Parte Responsável"), a Parte Responsável se obriga a assumir de imediato o Litígio, na qualidade de única parte legítima, reivindicando para si a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou reivindicadas e requer a exclusão da Parte Inocente do polo passivo do Litígio, isentando-a de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.5.1. No caso de não haver a exclusão da Parte Inocente do Litígio, a Parte Responsável obriga-se a ressarcir-lhe de todos os valores comprovadamente despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação.



4. Vigência e Condições de Término

4.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

4.1.1. Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

4.2. Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:

(a) Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;

(b) Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim; ou

(c) Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).

4.3. Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.

4.3.1. Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.

5. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

5.1. As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato (“Informações Confidenciais”).

5.2. A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial (“Parte Receptora”) obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais (“Parte Reveladora”), mesmo após o término deste Contrato.

5.3. A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

5.5. O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.

5.6. As Partes se comprometem e garantem que:

(a) Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;



(b) Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;

(c) O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e

(d) As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

6. Propriedade Intelectual

6.1. As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais de publicidade (em conjunto “Marcas”) representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.

6.2. Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá, imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.

6.3. Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.

7. Conduta Ética das Partes

7.1. Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.

7.2. As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.

7.3. Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.

7.4. Os termos “benefício indevido / vantagem ilícita”, descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal



funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.

7.5. Os termos “funcionário / agente público” descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados “funcionários / agentes públicos” para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

7.6. O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.

7.7. As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda, reivindicação, multa, custo ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de qualquer procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato.

8. Disposições Finais

8.1. Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Contrato.

8.2. Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

8.3. Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.

8.4. Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.

8.5. Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.

8.6. Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.

8.7. Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas no projeto ou instruções, podendo impugnar o que estiver em desacordo com as respectivas especificações e/ou com o presente Contrato.



8.8. Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.

8.9. Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral, inclusive aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

8.10. Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.

8.11. Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais.

8.12. Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza / CE como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

8.13. Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

8.13.1. Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes.

E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Fortaleza / CE, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARCELO CAMARGO RAMALHO
Data: 18/07/2025 14:41:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
PAULO EMILIO DE LIMA CIRILO
Data: 18/07/2025 14:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Documento assinado digitalmente
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Data: 18/07/2025 11:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO

Testemunhas:





Documento assinado digitalmente

CAROLINA TELES REMÍGIO

Data: 18/07/2025 14:00:25-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Nome: Carolina Teles Remigio
CPF: 837.557.133-49



Documento assinado digitalmente

THIAGO RIBEIRO MOREIRA CAVALCANTE

Data: 18/07/2025 14:19:08-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000
CNPJ nº 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Cactano
CNPJ nº 14.147.490/0001-68

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MACAÚBAS E O MUNICÍPIO DE ITABUNA - BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com serviços administrativos à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, em Macaúbas, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.782.461/0001-05, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 529167, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.492.517-53, residente e domiciliado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/n, Alto do Aloísio Brandão, nesta cidade, e do outro lado **O MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aziz Maron, nº. 1.067, Jardim Vitória, Itabuna, Bahia, inscrito no CNPJ nº. 14.147.490/0001-68, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 04.159.200-00 SSP/BA e CPF nº. 409.358.175-49, residente na cidade de Itabuna, Bahia.

CONSIDERANDO, que os **MUNICÍPIOS CEDENTES E CESSIONÁRIOS** devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR** sem ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Cessão de servidor municipal, para prestar serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, na forma da Cláusula Quarta, com ônus exclusivo para este.

Parágrafo Único – A cessão de servidor de que trata esta cláusula, deverá recair somente naquele que ingressou na Prefeitura mediante concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CEDENTE: O Município de Macaúbas cede, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura desse instrumento, o servidor **JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA**, Assistente Administrativo, maior e capaz, portador do RG: 1359360980 e CPF: 057.550.595.86, ao Município **CESSIONÁRIO** para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR: O servidor municipal cedido, antes de iniciar suas atividades deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da Administração Pública Municipal de Itabuna, inclusive, responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Prefeitura, comprometendo-se ainda:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000
CNPJ nº 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano
CNPJ nº 14.147.490/0001-68

- a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Convênio, do Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Itabuna;
- b) Comunicar a chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerente à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;
- c) Apresentar termo de declaração de bens e direitos, parte integrante desse Termo, existentes na data em que foi cedido, mediante apresentação de cópia da declaração de imposto de renda, devendo ser renovada anualmente na data inicial pelo Município de Itabuna e na data em que for restituído ao Município de Macaúbas;

§ 1º - Na data em que cessar seu exercício ao Cessionário, e sempre que lhe for solicitado, o servidor municipal cedido, deverá apresentar a documentação de que trata o item "c" da presente CLÁUSULA, sendo-lhe em qualquer hipótese conferida a proteção à intimidade e o respeito ao sigilo do conteúdo de tal informação.

§ 2º - O servidor conservará os mesmos direitos e vantagens inerentes ao cargo, como se em efetivo exercício estivesse no Órgão Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR CEDIDO: O Servidor Público Municipal, cedido na forma deste Convênio, executará atividades inerentes às funções administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO: O servidor municipal cedido ao CESSIONÁRIO permanece sujeito ao Regime Jurídico do Município de Macaúbas, Bahia, mas quanto aos seus deveres no exercício do trabalho a serviço de Itabuna, Bahia, submete-se ao Código de Ética dos Servidores desse ente.

Parágrafo Único: Em caso de infração ao Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Itabuna, o Servidor Público Municipal será restituído mediante ofício expedido pelo Cessionário, devendo a infração cometida ser comunicada ao Município de Macaúbas a quem compete processar e julgar o servidor para fins de sanção administrativa, sem prejuízo da responsabilidade da servidora perante o Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DO CESSIONÁRIO: Caberá ao Município de Itabuna arcar com os vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, férias, 13º salário, terço constitucional, salário família etc., bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo Município Cessionário, no caso, Itabuna.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação dos interessados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr Vital Soares, 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas, Bahia – CEP 46500-000
CNPJ nº 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano
CNPJ nº 14.147.490/0001-68

Parágrafo Único: Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade, na qual, o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O Presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Macaúbas – Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Macaúbas/Itabuna – Bahia, 18 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA
Data: 18/07/2025 11:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente e de acordo: _____

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

MUNICIPIO DE ITABUNA - BA
Município Cessionário

MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA
Município Cedente

Testemunhas:

1-

Uirlei de Oliveira Borges
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto 149/2023

CPF. 003.567.28544



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2369-1252-C4CB-2D71-664C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2369-1252-C4CB-2D71-664C



Hash do Documento

3627ce29955e3e3e47323e3121e1d39a87ae8b351be86759f5395da6b5bb684e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2025 18:44 UTC-03:00